



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda

Brasília-DF
Março/2023

ÍNDICE

I – Contexto Operacional	4
II – Demonstrações Contábeis	5
III – Notas Explicativas	13
BALANÇO PATRIMONIAL	19
1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	19
2 – Créditos de Curto e Longo Prazo	20
2.1 – Créditos Tributários a Receber	20
2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22
2.3 – Dívida Ativa	33
2.4 – Demais Créditos e Valores	35
2.5 – Ajuste para Perdas em Créditos	40
3 – Investimento e Aplicações Temporárias	40
4 – Estoques	41
5 – Investimentos	41
6 – Imobilizado	44
7 – Intangível	46
8 – Empréstimos e Financiamentos	47
9 – Fornecedores e Contas a Pagar	49
10 – Transferências Fiscais	49
11 – Provisões	50
12 – Demais Obrigações	56
13 – Patrimônio Líquido	59
14 – Controles Contábeis	59
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	67
15 – Resultado Patrimonial	67

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Gabriel Muricca Galípolo

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais
– COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros –
COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVO

Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

I - CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o MF foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, essa MP estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do MF:

- I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - administração das dívidas públicas interna e externa;
- V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI - formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MF relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da Portaria MGI nº 43/2023.

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Circulante	1.736.692.164.308	1.933.158.539.121	1.799.312.769.665	1.995.882.124.273
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.599.901.344.418	1.729.001.352.264	1.660.279.662.414	1.788.980.232.239
Créditos a Curto Prazo	136.756.378.290	204.117.335.398	138.922.456.878	205.287.723.527
Créditos Tributários a Receber	219.415.457.768	511.290.422.832	220.361.438.844	511.635.631.922
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	35.419.481.771	33.270.954.616	35.419.481.771	33.270.954.616
Dívida Ativa Tributária	15.606.770.526	15.456.925.961	15.606.770.526	15.554.126.030
Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	708.749.816
Demais Créditos e Valores	13.184.261.132	19.601.461.377	14.502.759.702	21.081.688.727
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 146.869.592.906	- 375.502.429.389	- 146.967.993.965	- 376.966.817.782
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	58.644.770	1.550.859.345
Estoques	34.433.781	39.834.769	51.152.059	63.073.334
VPDs Pagas Antecipadamente	7.820	16.691	853.544	235.828
Não Circulante	2.050.823.784.103	2.288.294.531.523	2.055.111.721.262	2.307.465.901.787
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.503.844.921.681	1.505.380.747.792	1.507.955.295.171	1.511.792.083.427
Créditos a Longo Prazo	1.455.159.534.077	1.453.851.462.146	1.457.283.383.805	1.458.231.858.908
Créditos Tributários a Receber	180.401.786.435	199.620.901.757	180.401.786.435	199.621.011.648
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	847.351.566.754	836.652.243.836	847.452.366.177	836.652.208.961
Dívida Ativa Tributária	1.012.988.997.856	987.617.879.029	1.013.447.462.737	988.321.246.420
Dívida Ativa Não Tributária	16.730.178.100	16.686.627.162	21.651.737.040	22.652.171.019
Demais Créditos e Valores	7.246.136.863	8.906.064.752	15.398.998.136	18.105.995.835
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	- 609.559.131.930	- 595.532.254.390	- 621.068.966.720	- 607.120.787.380
Investimentos e Aplicações Temporárias	48.685.387.604	51.529.285.645	50.671.911.367	53.560.224.519
Investimentos	541.533.390.252	543.563.493.325	541.533.390.252	544.578.118.003
Imobilizado	3.648.934.872	237.233.104.529	3.805.565.757	248.878.440.794
Intangível	1.796.537.298	2.117.185.878	1.817.470.082	2.217.259.564
Total do Ativo	3.787.515.948.412	4.221.453.070.644	3.854.424.490.927	4.303.348.026.060

Passivo	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Circulante	2.015.112.971.755	1.986.968.768.277	2.020.265.797.190	1.992.693.243.720
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	7.727.939.130	8.850.686.587	9.386.586.612	10.500.626.494
Empréstimos e Financiamentos	1.615.338.862.540	1.672.292.123.133	1.615.338.862.540	1.672.292.123.133
Fornecedores e Contas a Pagar	1.280.487	3.178.064.353	150.534.495	3.294.946.598
Obrigações Fiscais	9.013	179	10.107	1.828
Transferências Fiscais	3.347.905.460	3.988.790.515	3.347.905.460	3.988.790.515
Provisões	77.335.845.379	103.991.887.513	79.940.920.832	107.012.856.263
Demais Obrigações	311.361.129.746	194.667.215.996	312.100.977.143	195.603.898.889
Não Circulante	7.308.833.795.639	7.267.469.869.921	7.487.258.820.068	7.458.157.288.839
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.	7.107.502.103	6.656.141.518	7.107.502.103	6.656.172.745
Empréstimos e Financiamentos	6.469.118.939.197	6.420.430.430.257	6.469.118.939.197	6.420.430.430.257
Fornecedores e Contas a Pagar	-	6.421.363	-	6.421.363
Transferências Fiscais	41.541.772.382	41.874.003.193	41.541.772.382	41.874.003.193
Provisões	762.088.990.125	769.339.874.038	940.443.501.201	959.949.070.379
Demais Obrigações	28.976.591.832	29.162.999.553	29.047.105.185	29.241.190.902
Patrimônio Líquido	- 5.536.430.818.983	- 5.032.985.567.554	- 5.653.100.126.331	- 5.147.502.506.498
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	1.674.934.908	3.594.623.211
Demais Reservas	-	-	-	94.632.134
Resultado do Exercício	- 225.469.964.608	14.267.112.555	- 223.399.845.412	29.072.288.830
Resultados de Exercícios Anteriores	- 5.266.125.189.036	- 4.995.381.346.059	- 5.385.182.552.781	- 5.127.424.187.992
Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	-	1.394.072.167
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 44.835.665.338	51.871.334.049	- 46.192.663.046	51.445.790.514
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.787.515.948.412	4.221.453.070.644	3.854.424.490.927	4.303.348.026.060

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Ativo	3.787.515.948.412	4.221.453.070.644	3.854.424.490.927	4.303.348.026.060
Financeiro	1.599.987.183.232	1.729.087.165.639	1.660.365.501.228	1.789.066.091.064
Permanente	2.187.528.765.180	2.492.365.905.006	2.194.058.989.699	2.514.281.934.996
Passivo	9.612.710.643.047	9.277.678.702.406	9.798.345.949.699	9.475.343.587.728
Financeiro	589.150.143.143	133.198.757.757	591.922.461.571	135.081.816.716
Permanente	9.023.560.499.904	9.144.479.944.648	9.206.423.488.128	9.340.261.771.012
Saldo Patrimonial	- 5.825.194.694.636	- 5.056.225.631.761	- 5.943.921.458.772	- 5.171.995.561.668

Quadro das Contas de Compensação (LEI Nº 4.320/1964)

Quadro das Contas de Compensação	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Ativos	262.319.867.972	264.901.364.860	262.351.282.393	265.051.052.346
Garantias e Contragarantias Recebidas	258.615.000.499	260.851.789.987	258.641.783.995	260.902.708.882
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.812.360	22.588.253	3.812.360	112.109.438
Direitos Contratuais	3.701.055.113	4.026.986.620	3.705.686.038	4.036.234.027
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	-	-
Passivos	284.083.143.293	287.458.799.705	307.395.079.233	316.092.489.256
Garantias e Contragarantias Concedidas	280.641.393.990	280.514.334.945	298.825.234.724	300.521.797.681
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	9.504.560	285.641.714	13.197.859	1.960.139.149
Obrigações Contratuais	3.432.244.744	6.658.823.046	4.191.921.118	8.359.608.150
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	4.364.725.532	5.250.944.276
Saldo Patrimonial	- 21.763.275.321	- 22.557.434.844	- 45.043.796.840	- 51.041.436.910

Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial (Lei nº 4.320/1964)

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Recursos Ordinários	218.445.147.786	197.082.715.772	218.119.150.155	198.329.691.266
Recursos Vinculados	792.391.892.303	1.398.805.692.109	850.323.889.503	1.457.654.583.082
Educação	18.705.226.579	19.835.394.212	18.705.226.579	19.835.482.489
Seguridade Social (Exceto Previdência)	48.136.138.928	44.697.385.962	48.153.782.353	44.717.997.054
Previdência Social (RPPS)	- 2.462.406.903	- 417.164.891	- 2.524.938.865	- 417.591.086
Previdência Social (RGPS)	- 7.012.050.710	16.157.378.357	- 7.012.050.710	16.157.467.859
Receitas Financeiras	10.522.506.408	10.908.182.262	10.522.506.408	10.908.182.262
Dívida Pública	890.702.734.611	1.195.868.019.606	890.702.798.005	1.195.868.049.335
Alienação de Bens e Direitos	584.054.721	1.345.044.293	585.413.723	1.359.246.632
Transferências Constitucionais e Legais	- 232.014.844.037	18.833.754.058	- 232.014.844.037	18.833.754.058
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	89.053.011.993	89.503.756.216	147.023.421.486	148.317.975.821
Outros Recursos Vinculados	12.664.858.294	1.999.556.312	12.669.835.517	1.999.556.312
Recursos a Classificar	- 36.487.337.579	74.385.722	- 36.487.260.956	74.462.345
Total	1.010.837.040.089	1.595.888.407.882	1.068.443.039.657	1.653.984.274.348

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Aumentativa	3.494.776.691.421	3.376.509.583.355	3.514.620.897.495	3.391.195.680.426
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.067.926.427	213.230.007.099	242.036.130.378	213.616.152.816
Contribuições	128.271.180.622	130.325.977.227	128.397.394.226	130.447.567.923
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	26.343.866.181	28.671.294.851	26.343.869.460	28.857.887.279
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	117.665.196.988	179.716.214.019	119.535.383.831	181.214.942.015
Transferências e Delegações Recebidas	2.915.926.903.281	2.793.800.095.354	2.925.970.918.900	2.802.263.409.055
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	5.809.128.350	8.493.654.827	11.676.265.519	10.354.282.250
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	59.692.489.572	22.272.339.977	60.660.935.180	24.441.439.087
Diminutiva	3.720.246.656.029	3.477.484.122.697	3.738.020.742.907	3.490.237.515.719
Pessoal e Encargos	1.698.652.073	3.399.851.442	4.215.634.894	5.806.773.844
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	497.129.371	5.264.134.476	2.307.243.853	7.484.524.040
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	4.026.175.834	1.008.357.402	4.362.775.245	1.358.933.407
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	265.923.952.373	281.837.183.089	267.968.519.297	284.450.815.852
Transferências e Delegações Concedidas	3.327.683.483.021	3.120.129.493.343	3.332.139.599.070	3.124.234.772.856
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	37.010.260.168	32.641.929.124	37.783.597.835	33.011.557.412
Tributárias	4.839.573	4.502.420	5.191.109	7.231.082
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	-	17.753
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	83.402.163.616	33.198.671.401	89.238.181.605	33.882.889.472
Resultado Patrimonial do Período	- 225.469.964.608	- 100.974.539.342	- 223.399.845.412	- 99.041.835.293

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Receitas)

Receitas Orçamentárias	Órgão				Órgão Superior	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	1.459.568.696.421	1.459.568.696.421	419.437.921.159	- 1.040.130.775.262	423.010.561.330	- 1.046.071.132.622
Receitas Tributárias	850.291.984.832	850.291.984.832	239.880.387.973	- 610.411.596.859	239.989.858.069	- 611.105.402.884
Receitas de Contribuições	511.570.802.677	511.570.802.677	128.917.857.565	- 382.652.945.112	129.132.859.202	- 383.354.075.234
Receita Patrimonial	48.645.614.138	48.645.614.138	33.937.276.328	- 14.708.337.810	37.077.518.980	- 19.143.350.545
Receitas de Serviços	27.352.611.930	27.352.611.930	4.019.751.745	- 23.332.860.185	4.071.150.465	- 23.395.315.003
Transferências Correntes	-	-	10.755.449	10.755.449	10.755.449	10.755.449
Outras Receitas Correntes	21.707.682.844	21.707.682.844	12.671.892.100	- 9.035.790.744	12.728.419.166	- 9.083.744.404
Capital	722.237.671.141	722.237.671.141	45.063.430.107	- 677.174.241.034	45.063.430.107	- 677.174.241.034
Operações de Crédito	524.183.136.254	524.183.136.254	198.589.794	- 523.984.546.460	198.589.794	- 523.984.546.460
Operações de Crédito Internas	517.283.489.603	517.283.489.603	85.885.800	- 517.197.603.803	85.885.800	- 517.197.603.803
Operações de Crédito Externas	6.899.646.651	6.899.646.651	112.703.994	- 6.786.942.657	112.703.994	- 6.786.942.657
Alienação de Bens	369.890.164	369.890.164	203.824.474	- 166.065.690	203.824.474	- 166.065.690
Amortização de Empréstimos	14.944.740.574	14.944.740.574	3.830.505.220	- 11.114.235.354	3.830.505.220	- 11.114.235.354
Outras Receitas de Capital	182.739.904.149	182.739.904.149	40.830.510.619	- 141.909.393.530	40.830.510.619	- 141.909.393.530
Subtotal de Receitas	2.181.806.367.562	2.181.806.367.562	464.501.351.266	- 1.717.305.016.296	2.022.147.665.450	161.450.775.814
Refinanciamento	2.010.264.256.580	2.010.264.256.580	471.120.664.693	- 1.539.143.591.887	471.120.664.693	- 1.539.143.591.887
Operações de Crédito Internas - Mobiliária	2.010.264.256.580	2.010.264.256.580	471.120.664.693	- 1.539.143.591.887	471.120.664.693	- 1.539.143.591.887
Subtotal com Refinanciamento	4.192.070.624.142	4.192.070.624.142	935.622.015.959	- 3.256.448.608.183	939.194.656.130	- 3.262.388.965.543
Défict	-	-	228.337.316.520	228.337.316.520	231.333.234.617	231.333.234.617
Total	4.192.070.624.142	4.192.070.624.142	1.163.959.332.479	- 3.028.111.291.663	1.170.527.890.747	- 3.031.055.730.926
Créditos Cancelados	-	-	31.817.637	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Despesas)

Despesas Orçamentárias	Órgão						Órgão Superior	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	Despesas Empenhadas	Saldo
Corrente	786.215.150.203	750.970.180.496	431.332.061.551	138.964.807.131	138.959.599.145	319.638.118.945	437.842.367.422	338.076.448.832
Pessoal e Encargos Sociais	55.743.458.570	25.610.578.833	202.150.802	45.128.813	43.338.536	25.408.428.031	5.376.469.116	39.944.592.795
Juros e Encargos da Dívida	324.683.390.282	324.683.390.282	60.977.951.328	54.898.770.186	54.898.770.186	263.705.438.954	60.977.951.328	263.705.438.954
Outras Despesas Correntes	405.788.301.351	400.676.211.381	370.151.959.421	84.020.908.131	84.017.490.422	30.524.251.960	371.487.946.978	34.426.417.083
Capital	365.200.505.007	364.339.593.771	2.305.726.791	306.378.122	306.365.353	362.033.866.980	2.363.979.187	362.341.713.621
Investimentos	6.474.195.686	6.395.360.502	64.810.700	600.147	587.378	6.330.549.802	123.033.493	6.637.104.877
Inversões Financeiras	4.406.960.058	3.624.884.006	2.228.615.000	301.632.069	301.632.069	1.396.269.006	2.228.644.603	1.397.560.572
Amortização da Dívida	354.319.349.263	354.319.349.263	12.301.091	4.145.906	4.145.906	354.307.048.172	12.301.091	354.307.048.172
Reserva de Contingência	9.102.648.052	8.274.638.140	-	-	-	8.274.638.140	-	16.989.902.619
Subtotal das Despesas	1.160.518.303.262	1.123.584.412.407	433.637.788.341	139.271.185.252	139.265.964.497	689.946.624.066	440.206.346.609	717.408.065.072
Refinanciamento	1.877.318.490.664	1.877.318.490.664	730.321.544.138	650.264.027.532	650.264.027.532	1.146.996.946.526	730.321.544.138	1.146.996.946.526
Amortização da Dívida Interna	1.834.964.654.311	1.834.964.654.311	717.263.991.930	637.206.475.324	637.206.475.324	1.117.700.662.381	717.263.991.930	1.117.700.662.381
Amortização da Dívida Externa	42.353.836.353	42.353.836.353	13.057.552.208	13.057.552.208	13.057.552.208	29.296.284.145	13.057.552.208	29.296.284.145
Subtotal com Refinanciamento	3.037.836.793.926	3.000.902.903.071	1.163.959.332.479	789.535.212.784	789.529.992.029	1.836.943.570.592	1.170.527.890.747	1.864.405.011.598
Superávit	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3.037.836.793.926	3.000.902.903.071	1.163.959.332.479	789.535.212.784	789.529.992.029	1.836.943.570.592	1.170.527.890.747	1.864.405.011.598

RESTOS A PAGAR (Não Processados)

Restos a Pagar Não Processado	Órgão						Órgão Superior
	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	1.756.560.078	17.634.406.362	16.581.229.840	16.542.342.103	905.438	2.847.718.899	4.036.594.768
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	8.403.216
Juros e Encargos da Dívida	68.999.308	-	-	-	-	68.999.308	68.999.308
Outras Despesas Correntes	1.687.560.770	17.634.406.362	16.581.229.840	16.542.342.103	905.438	2.778.719.591	3.959.192.244
Despesa de Capital	1.579.359.424	8.474.711.416	7.235.410.771	7.235.024.745	169.825.685	2.649.220.409	9.412.814.969
Investimentos	134.324.738	1.882.974.124	1.578.290.002	1.577.903.976	2.102	439.392.784	2.048.821.545
Inversões Financeiras	1.143.021	329.024.292	9.000.000	9.000.000	-	321.167.312	330.167.312
Amortização da Dívida	1.443.891.665	6.262.713.000	5.648.120.769	5.648.120.769	169.823.583	1.888.660.313	7.033.826.112
Total	3.335.919.503	26.109.117.778	23.816.640.611	23.777.366.848	170.731.124	5.496.939.308	13.449.409.737

(Processados)

Restos a Pagar Processado	Órgão					Órgão Superior
	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	12.306.377	21.051.662	20.746.837	42.042	12.569.160	15.365.267
Pessoal e Encargos Sociais	-	14.935.853	14.909.723	26.130	-	1.936.115
Juros e Encargos da Dívida	-	2.482	2.482	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.306.377	6.113.328	5.834.632	15.912	12.569.160	13.429.152
Despesa de Capital	1.199.025	175.203	175.203	-	1.199.025	1.199.025
Investimentos	1.199.025	77.896	77.896	-	1.199.025	1.199.025
Amortização da Dívida	-	97.307	97.307	-	-	-
Total	13.505.401	21.226.866	20.922.040	42.042	13.768.185	16.564.291

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Receitas Orçamentárias	935.622.015.959	878.070.537.439	939.194.656.130	880.302.375.443
Ordinárias	185.302.053.886	171.946.118.886	185.302.053.886	171.946.118.886
Vinculadas	765.990.077.009	719.689.098.417	769.564.350.723	721.934.704.210
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 15.670.114.936	- 13.564.679.864	- 15.671.748.480	- 13.578.447.653
Transferências Financeiras Recebidas	2.908.795.447.846	2.790.055.396.167	2.918.839.463.466	2.798.438.013.707
Resultantes da Execução Orçamentária	1.725.098.612.643	1.691.599.166.688	1.734.989.801.178	1.699.758.394.914
Independentes da Execução Orçamentária	1.183.696.835.203	1.098.456.229.479	1.183.849.662.287	1.098.679.618.793
Recebimentos Extraorçamentários	452.263.582.526	643.670.191.793	454.784.736.638	646.509.751.561
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	5.220.755	1.984.696.081	664.065.143	3.091.384.866
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	374.424.119.695	451.629.302.574	376.284.956.008	453.349.083.418
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.824.996.333	11.383.485.946	7.826.074.799	11.397.853.525
Outros Recebimentos Extraorçamentários	70.009.245.743	178.672.707.193	70.009.640.688	178.671.429.752
Saldo do Exercício Anterior	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867	1.781.614.906.291	1.692.015.586.990
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867	1.781.614.906.291	1.692.015.586.990
Total	6.022.316.018.780	5.948.360.347.266	6.094.433.762.524	6.017.265.727.701

Dispêndios	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Despesas Orçamentárias	1.163.959.332.479	1.089.090.920.056	1.170.527.890.747	1.095.817.102.533
Ordinárias	20.446.175.220	22.266.041.083	26.256.553.403	25.062.885.643
Vinculadas	1.143.513.157.259	1.066.824.878.973	1.144.271.337.344	1.070.754.216.889
Transferências Financeiras Concedidas	3.222.376.549.633	3.037.188.627.962	3.226.782.940.800	3.041.093.530.006
Resultantes da Execução Orçamentária	2.152.714.641.807	2.078.556.550.358	2.156.772.405.948	2.081.686.249.224
Independentes da Execução Orçamentária	1.069.661.907.826	957.090.287.604	1.070.010.534.852	957.865.490.782
Aporte ao RGPS	-	1.541.790.000	-	1.541.790.000
Pagamentos Extraorçamentários	36.078.792.250	37.365.356.224	36.843.268.562	38.571.461.378
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	20.922.040	2.237.228.776	252.712.671	2.842.094.298
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	23.777.366.848	18.912.307.137	24.268.500.765	19.524.440.881
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.322.612.294	11.426.042.075	8.323.582.111	11.431.821.629
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.957.891.067	4.789.778.237	3.998.473.016	4.773.104.570
Saldo do Exercício Seguinte	1.599.901.344.418	1.784.715.443.024	1.660.279.662.414	1.841.783.633.785
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.599.901.344.418	1.784.715.443.024	1.660.279.662.414	1.841.783.633.785
Total	6.022.316.018.780	5.948.360.347.266	6.094.433.762.524	6.017.265.727.701

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
das Atividades Operacionais	55.182.665.410	172.777.406.625	59.598.575.856	174.406.394.981
Ingressos	3.446.897.329.126	3.422.481.823.399	3.460.515.085.680	3.433.108.475.835
Receita Tributária	239.880.387.973	223.230.214.334	239.989.858.069	223.476.164.234
Receita de Contribuições	128.917.857.565	134.273.268.603	129.132.859.202	134.485.794.192
Receita Patrimonial	33.937.275.433	32.546.248.658	35.433.405.473	32.619.358.305
Receita de Serviços	4.019.751.745	6.131.215.578	4.071.150.465	6.306.733.749
Remuneração das Disponibilidades	40.830.511.514	39.093.513.300	42.474.624.127	40.486.736.327
Outras Receitas Derivadas e Originárias	12.671.892.100	7.082.047.058	12.728.419.166	7.213.546.549
Transferências Recebidas	10.755.449	14.719.709	10.755.449	14.719.709
Outros Ingressos Operacionais	77.833.449.501	190.055.199.993	77.834.550.265	190.067.409.063
Transferências Financeiras	2.908.795.447.846	2.790.055.396.167	2.918.839.463.466	2.798.438.013.707
Desembolsos	- 3.391.714.663.716	- 3.249.704.416.774	- 3.400.916.509.824	- 3.258.702.080.854
Pessoal e Demais Despesas	- 5.843.816.092	- 14.183.074.636	- 10.494.064.563	- 19.083.475.782
Juros e Encargos da Dívida	- 54.898.772.668	- 92.813.267.815	- 54.898.772.668	- 92.813.267.815
Transferências Concedidas	- 96.315.021.961	- 89.303.626.050	- 96.418.676.667	- 89.506.881.052
Outros Desembolsos Operacionais	- 12.280.503.362	- 16.215.820.311	- 12.322.055.127	- 16.204.926.199
Transferências Financeiras	- 3.222.376.549.633	- 3.037.188.627.962	- 3.226.782.940.800	- 3.041.093.530.006
das Atividades de Investimento	3.676.541.009	5.866.438.619	3.659.014.718	5.854.275.901
Ingressos	4.034.329.694	6.455.846.056	4.034.329.694	6.455.858.235
Alienação de Bens	203.824.474	110.654.138	203.824.474	110.654.235
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	3.830.505.220	6.345.191.918	3.830.505.220	6.345.204.000
Desembolsos	- 357.788.685	- 589.407.437	- 375.314.976	- 601.582.334
Aquisição de Ativo Não Circulante	- 37.510.111	- 19.491.437	- 53.189.367	- 28.616.985
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	- 100.385.000	- 414.594.731	- 100.414.603	- 414.608.267
Outros Desembolsos de Investimentos	- 219.893.573	- 155.321.268	- 221.711.005	- 158.357.081
das Atividades de Financiamento	- 184.592.834.450	- 30.492.624.086	- 184.592.834.450	- 30.492.624.086
Ingressos	471.319.254.487	429.243.464.144	471.319.254.487	429.243.464.144
Operações de Crédito	471.319.254.487	356.442.303.909	471.319.254.487	356.442.303.909
Outros Ingressos de Financiamento	-	72.801.160.235	-	72.801.160.235
Desembolsos	- 655.912.088.937	- 459.736.088.230	- 655.912.088.937	- 459.736.088.230
Amortização / Refinanciamento	- 655.912.088.937	- 459.736.088.230	- 655.912.088.937	- 459.736.088.230
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Ca	- 125.733.628.031	148.151.221.158	- 121.335.243.876	149.768.046.795
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1.725.634.972.449	1.636.564.221.867	1.781.614.906.291	1.692.015.586.990
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.599.901.344.418	1.784.715.443.024	1.660.279.662.414	1.841.783.633.785

III - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2023

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MF administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos

para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É constituído também por ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

E) VPD pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

F) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

G) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes;
- ii. propriedades para investimento; e
- iii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

H) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o

reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

I) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

J) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos

como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

O) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;

- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

P) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF passou a ser calculado pela metodologia baseada na taxa interna de retorno (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR).

Q) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões estão segregadas em seis categorias:

- i. riscos trabalhistas;
- ii. riscos fiscais;
- iii. riscos cíveis;
- iv. repartição de créditos tributários;
- v. provisões matemáticas; e
- vi. outras.

R) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são

registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

S) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

T) Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração das companhias poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários (complementares) com base em reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, a ser homologado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido. Poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado a respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital a STN/ME participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito,

sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53/2001 e a Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à STN/ME far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), na forma a ser estabelecida pelo Órgão, em sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo máximo de dez dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998).

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, à mesma taxa Selic divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação, conforme disposto no Decreto nº 3.381/2000, que alterou a redação do Decreto nº 2.673/1998.

A receita proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530/1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo mínimo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, conforme possibilita o art. 197 da Lei nº 6.404/1976.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Moeda Nacional	1.591.768.318.078	1.706.355.331.168	1.652.146.636.074	1.766.334.211.142
Moeda Estrangeira	8.133.026.340	22.646.021.096	8.133.026.340	22.646.021.096
Total	1.599.901.344.418	1.729.001.352.264	1.660.279.662.414	1.788.980.232.239
Circulante	1.599.901.344.418	1.729.001.352.264	1.660.279.662.414	1.788.980.232.239
Não Circulante	-	-	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Bancos	1.505.387.116.927	1.693.823.056.503	1.563.466.509.368	1.753.008.370.318
Caixa	86.381.201.151	12.532.274.665	88.680.126.706	13.325.840.824
Total	1.591.768.318.078	1.706.355.331.168	1.652.146.636.074	1.766.334.211.142
Circulante	1.591.768.318.078	1.706.355.331.168	1.652.146.636.074	1.766.334.211.142
Não Circulante	-	-	-	-

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, do Fundo RGPS e da Dívida Pública.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Tesouro Nacional	895.724.257.379	888.392.059.270	948.172.676.621	942.045.914.341
Dívida Pública	576.001.778.677	802.333.089.832	576.001.778.677	802.333.089.832
Fundo RGPS	32.443.467.590	90.164.519	32.443.467.590	90.164.519
Demais Contas	1.217.613.280	3.007.742.882	6.848.586.480	8.539.201.626
Total	1.505.387.116.927	1.693.823.056.503	1.563.466.509.368	1.753.008.370.318

Circulante	1.505.387.116.927	1.693.823.056.503	1.563.466.509.368	1.753.008.370.318
Não Circulante	-	-	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** Compreende os valores da conta única depositados no Banco Central do Brasil e destinados aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal.
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em Plano Anual de Financiamento (PAF) - 2021 – Tesouro Transparente.
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** Subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Decorre da exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/88), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das Contribuições Sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – FGE

Esses valores têm por finalidade acolher as disponibilidades financeiras da União a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras da Administração Pública Federal, inclusive Fundos, Autarquias, Fundações e outras entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade “on-line”, sendo remuneradas de acordo com a Medida Provisória nº 2.179 de 24 de agosto de 2001.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Tesouro Nacional	41.622.751.899	39.149.752.594	6%	100%
Total	41.622.751.899	39.149.752.594	6%	100%

Circulante	41.622.751.899	39.149.752.594
Não Circulante	-	-

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa – FCVS

Representam os recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional remunerados pela taxa TRTN-diária da STN, acrescidos os depósitos bancários na Caixa Econômica Federal remunerados pela taxa SELIC, e as aplicações interfinanceiras de liquidez (LFT) demonstradas pelo valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
CTU - Recursos da Conta Única Aplicados	10.345.909.856	10.055.002.681	3%	65%
Demais Contas - CEF	4.538.174	88.857.089	-49%	0%
LFT	5.626.427.315	5.522.103.636	2%	35%
Total	1.599.901.344.418	1.729.001.352.264	-	100%

Circulante	1.599.901.344.418	1.729.001.352.264
Não Circulante	-	-

O aumento de 3% na Conta Única do Tesouro é proveniente da incorporação da remuneração dos recursos pela taxa TRTN - Taxa Referencial do Tesouro Nacional no período.

Os depósitos bancários remunerados na Caixa Econômica Federal apresentaram redução de 49% em relação a DEZ/22, devido principalmente às aplicações realizadas em operações compromissadas – LFT.

As aplicações interfinanceiras de liquidez, representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro – LFT, apresentaram aumento de 2% em relação a DEZ/22 devido principalmente às apropriações das rendas auferidas, reduzidas pelos resgates ocorridos no período.

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo MF.

Créditos Tributários a Receber	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Créditos Trib. não Previdenciários	234.770.682.681	546.142.753.374	235.716.663.757	546.488.072.354
Créditos Trib. Previdenciários	164.842.879.871	164.721.243.236	164.842.879.871	164.721.243.236
Créditos Trib. Pré-Inscrição DAU	203.681.651	47.327.980	203.681.651	47.327.980
Subtotal	399.817.244.203	710.911.324.590	400.763.225.279	711.256.643.570
(-) Ajuste para Perdas	- 139.990.361.432	- 377.557.618.995	- 140.088.749.096	- 377.779.615.588
Total	259.826.882.770	333.353.705.594	260.674.476.183	333.477.027.982

Circulante	89.390.051.530	153.590.374.428	90.237.644.943	153.713.696.637
Não Circulante	170.436.831.240	179.763.331.166	170.436.831.240	179.763.331.345

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, 99,92% do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

Créditos Tributários	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	164.842.879.871	164.721.253.231	0%	63%
COFINS	57.455.974.933	55.510.094.870	4%	22%
IRPJ	56.315.561.661	49.769.385.177	13%	22%
CSSL	33.982.823.740	30.759.054.227	10%	13%
IRPF	30.761.163.739	354.378.219.200	-91%	12%
PIS/PASEP	17.846.953.311	17.279.997.479	3%	7%
IRRF	9.783.606.532	10.907.571.610	-10%	4%
Outros	9.310.242.099	9.374.603.462	-1%	4%
ITR	4.788.089.817	4.937.530.718	-3%	2%
CS Salário Educação	1.834.032.972	1.630.206.950	13%	1%
IOF	1.796.694.167	550.920.674	226%	1%
Outros	10.895.539.711	11.045.159.011	-1%	4%
Subtotal	399.613.562.552	710.863.996.610	-44%	154%
(-) Ajuste para Perdas	- 139.990.361.432	- 377.557.618.995	-63%	-54%
Total	259.623.201.119	333.306.377.615	-22%	100%

Circulante	89.390.051.530	153.590.374.428
Não Circulante	170.233.149.589	179.716.003.187

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- Devedor:** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do

contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visou atender à determinação presente no item 9.1.2 do Acórdão nº 1.153/2022 TCU – Plenário”. Assim, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Não Previdenciário Não Parcelado	122.197.040.787	437.260.961.553	-72%	30%
Não Previdenciário Parcelado	112.573.641.894	108.881.791.821	3%	28%
Previdenciário Não Parcelado	54.977.187.381	49.765.469.133	10%	13%
Previdenciário Parcelado	109.865.692.490	114.955.774.103	-4%	27%
Subtotal	399.613.562.552	710.863.996.610	-44%	98%
Infrações - Não Parcelado	6.860.457.784	7.117.539.990	-4%	2%
Infrações - Parcelado	1.120.218.800	1.085.857.456	3%	0%
Subtotal	7.980.676.584	8.203.397.446	-3%	2%
Total	407.594.239.136	719.067.394.056	-43%	100%

Circulante	226.488.645.102	518.525.669.770
Não Circulante	181.105.594.034	200.541.724.285

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2023 a relação 18,99% e 81,01%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2021 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2022 (respectivamente, R\$ 201.975.445.687,39 e R\$ 38.364.759.472,00).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de **5,53%** estimado no início de 2023. Já para os créditos tributários na situação “não parcelado”, no mês de março (referente aos CT de fevereiro) foi utilizado o índice de **72,07%**, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

No 1º trimestre de 2023 houve uma redução de 43% no saldo de CT e de 63% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT. Essa variação ocorreu em razão de alguns casos em que houve lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor: em julho/2022 quando foram detectados novos débitos de pessoa física totalizando R\$ 235,5 bilhões; e em setembro/2022, quando surgiram três novos com as mesmas características de indícios de erro na declaração no valor de R\$ 81 bilhões, totalizando até o mês de março/2023 **R\$ 327 bilhões em avaliação**, somando-se o principal com os valores de multas e juros. Constatou-se que de fato se tratava de lançamentos realizados incorretamente na Declaração de Imposto Retido na Fonte (DIRF). Portanto, a RFB realizou a baixa desses valores no mês de março, sendo R\$ 281,08 bilhões do principal e R\$ 46.51 bilhões de multas e juros, totalizando uma baixa contábil de R\$ 327.59 bilhões.

Tipo de Crédito Tributário	31/03/2023	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	122.197.040.787	72,07%	88.067.407.295
Previdenciário Não Parcelado	54.977.187.381	72,07%	39.622.058.946
Subtotal - Não Parcelado	177.174.228.168	72,07%	127.689.466.241
Não Previdenciário Parcelado	112.573.641.894	5,53%	6.225.322.397
Previdenciário Parcelado	109.865.692.490	5,53%	6.075.572.795
Subtotal - Parcelado	222.439.334.383	5,53%	12.300.895.191
Total	399.613.562.552	-	139.990.361.432

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no **Anexo I** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a CORAT agregue as informações e depois encaminhe à Ditab para que o registro seja realizado. Portanto, não é

possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 17, aproximadamente, o que permite que os créditos referentes ao mês de dezembro sejam registrados ainda no exercício. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício são registrados no SIAFI do próprio exercício.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://Arrecadação Federal (gov.br)).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: as retificações de receita, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas Sief-Processos e SIAFI), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empr. e Financ. Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Haveres Financ. junto a E/DF/M	694.186.539.331	677.644.423.441	694.186.539.331	677.644.423.441
Haveres Financ. não Rel. a Entes	160.889.581.204	166.064.608.279	160.990.380.627	166.164.573.404
Demais	27.694.927.989	26.114.166.732	27.694.927.989	26.114.166.732
Subtotal	882.771.048.524	869.823.198.452	882.871.847.947	869.923.163.578
(-) Ajuste para Perdas	-133.273.076.908	-130.869.266.860	-133.371.857.921	-130.968.047.873
Total	749.497.971.617	738.953.931.593	749.499.990.026	738.955.115.704

Circulante	30.584.868.128	27.440.550.936	30.584.868.128	27.440.550.936
Não Circulante	718.913.103.489	711.513.380.656	718.915.121.898	711.514.564.768

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	566.671.746.986	557.391.849.157	2%	80%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	88.838.740.679	83.941.570.248	6%	13%
LC nº 178/2021	39.257.041.591	38.666.581.947	2%	6%
Lei nº 8.727/93	6.025.789.595	5.990.938.654	1%	1%
DMLP	4.230.440.735	4.120.946.448	3%	1%
MP nº 2.185/01	4.030.081.819	4.019.713.633	0%	1%
Carteira de Saneamento	271.271.213	283.711.165	-4%	0%
Subtotal	709.325.112.618	694.415.311.251	2%	122%
(-) Ajuste para Perdas	-127.838.045.139	-124.893.265.310	2%	-22%
Total	581.487.067.479	569.522.045.941	2%	100%

Circulante	13.068.949.913	13.121.127.488
Não Circulante	568.418.117.566	556.400.918.453

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das

condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

A) Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014, por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados que assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016 tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram o Contrato de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da LC nº 159/2017 em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso de Minas Gerais a transferência é de 100% do valor da parcela, e para os demais estados são transferidos

88,89% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º A da referida LC.

Ademais, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações ajuizadas pelos Estados do Acre, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe, as prestações desses Estados, exigíveis no período, não foram recebidas ou o foram somente de forma parcial. No caso, as ações judiciais sob comento estão amparadas pelos efeitos da aplicação da LC nº 194/2022.

Quanto a isso, cumpre informar que no mês de março foi firmado um acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. Cabe ressaltar que parte do valor será compensado nas parcelas das dívidas geridas pela COAFI/STN e em dívidas honradas pela União ainda não recuperadas. Outra parcela será repassada aos entes via transferência. O acordo dará origem a um Projeto de Lei, para logo após sua aprovação legislativa, serem realizadas as respectivas compensações e/ou transferências. Os entes que tiveram os efeitos da aplicação antecipados por medida judicial terão os valores abatidos descontados do valor acordado.

B) Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017 – 9º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinanciar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997 e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal;

- i. Variação devido à atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

C) Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

Cabe destacar que semelhante ao ocorrido no caso do Programa Lei nº 9.496/1997, em face de decisão proferida contra a União em ações ajuizadas pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, com vistas a antecipação dos efeitos da LC nº 194/2022, as prestações, exigíveis no período não foram recebidas.

2.2.1.1 (-) Ajuste para Perdas

Cumpre informar que, a partir das informações relativas ao mês de novembro/2022, foi implementado novo modelo de ajuste de perdas, denominado “Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM”, o qual corresponde à evolução do Modelo vigente denominado “CAPAG PLUS”, que vinha sendo aplicado na carteira de créditos gerida pela COAFI/STN desde o final do exercício de 2020. A atualização decorre:

- i. das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Acórdão nº 1833/2022 – TCU – Plenário;
- ii. da incorporação de informações fornecidas pela Advocacia-Geral da União - AGU;
- iii. das sugestões oferecidas pela Subsecretaria de Contabilidade da STN - SUCON/STN; e
- iv. da análise da equipe da COAFI/STN.

O modelo MAPHEM está descrito no **Anexo V** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/demonstracoes-contabeis-Portugues-Brasil), porém cabe destacar alguns aspectos que foram modificados, de forma a se obter a evolução do “Modelo CAPAG PLUS”. Na prática, trata-se de mudanças de paradigmas de um modelo para o outro, ou de ajustes que acarretaram mudança significativa no volume do ajuste de perdas.

O primeiro aspecto modificado na comparação de um Modelo com o outro foi o maior enfoque na Nota CAPAG do ente, pois mesmo quando há entes envolvidos no Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ou contratos vinculados a Pendências Jurídicas (PJ), deve sempre ser efetuada a validação acerca do fato de que o ajuste calculado pela Nota CAPAG apresenta informação mais

relevante que aquela calculada mediante as regras específicas dispensadas aos contratos do RRF ou com PJ.

Ainda, no que diz respeito à utilização da Nota CAPAG no modelo, foi realizado ajuste na tabela de correlação com os ratings, uma vez que as notas "C" e "D" da CAPAG, equivaliam, respectivamente, aos ratings "F" e "H", os quais, por sua vez, acarretavam ajuste de perdas com percentuais de 50% e 100%, respectivamente. Após avaliação dos resultados do modelo "CAPAG PLUS" durante o período em que foi utilizado, observou-se que correspondiam a percentuais extremos para as informações prospectivas, de forma que se efetuou o ajuste, para que as Notas "C" e "D" sejam equivalentes aos ratings "D" e "E" no âmbito do novo Modelo, acarretando ajustes da ordem de 10% e 30%, respectivamente.

A outra modificação relevante na comparação de um modelo com o outro é a participação da Advocacia-Geral da União - AGU, na avaliação do risco de contratos envolvidos em pendência jurídica. Nesse contexto a AGU passou a informar a classificação de risco para ações judiciais em que a União é parte, nos termos da Portaria AGU nº 68/2022.

Outra mudança significativa se deu na estimativa do ajuste de perdas de contratos vinculados a Pendências Jurídicas (PJ). A primeira, já comentada, foi a participação da AGU no processo. A segunda, corresponde ao fato de que o percentual de ajuste não mais incidirá sobre o saldo devedor do contrato com PJ, mas sim sobre o que será chamado de "Valor Objeto da Ação (VA)", concernente ao valor de fato questionado no âmbito da ação. Esse valor pode estar informado na própria ação judicial ou, alternativamente, ser obtido por meio de uma projeção do impacto da ação. Ainda, em último caso, esse valor pode corresponder ao próprio saldo da pendência jurídica do contrato, registrado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios - SAHEM.

Por fim, outro aspecto diferenciado em relação ao modelo anterior é que, além do número maior de discussões e simulações internas para se chegar ao modelo que melhor se adequa à realidade da carteira gerida por esta Coordenação-Geral, houve a preocupação de validar esse modelo com outros agentes, a saber: a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON, da STN, e a equipe de auditoria do Tribunal de Contas da União.

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Inter Estados	124.288.950.220	121.593.402.180	2%	97%
Inter Municípios	1.931.687.417	1.731.179.486	12%	2%
Consolidado	1.617.407.502	1.568.683.644	3%	1%
Total	127.838.045.139	124.893.265.310	2%	100%
Circulante	2.043.461.040	2.409.323.472		
Não Circulante	125.794.584.099	122.483.941.838		

Verificou-se pequena variação positiva de 2% no volume de ajustes de perdas, na comparação com dezembro de 2022. Essa alteração é oriunda principalmente da variação dos saldos dos programas de refinanciamento e consequente aplicação das regras do Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. Cabe destacar que o modelo MAPHEM atenuou a conversão da Nota CAPAG para o *Rating* MAPHEM, contribuindo para menor volume no cálculo dos ajustes de perda, conforme descrição da metodologia contida no **Anexo V** do site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis). Sendo assim, as pequenas variações observadas são majoritariamente decorrentes de atualizações de saldo dos contratos ou de saldos de pendências jurídicas.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. (-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN: Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- ii. (-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais: No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- iii. (-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/17, e ao amparo da LC nº 178/2021: trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

A) Memória de Cálculo

Na planilha a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no Anexo V no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, e com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	MG	E	30%	31%	21,10%	27.214
LEI Nº 9.496/97	RJ (ESTADO)	E	30%	29%	19,90%	25.577
LEI Nº 9.496/97	RS	E	30%	21%	14,40%	18.512
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RJ (ESTADO)	E	30%	67%	13,30%	17.126
LEI Nº 9.496/97	SP (ESTADO)	C	5%	15%	10,40%	13.420
LC Nº 178/21	MG	E	30%	98%	8,90%	11.417
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RS	E	30%	28%	5,40%	7.017
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	COHAB MG	H	100%	64%	1,00%	1.267
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	100%	48%	0,70%	916
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	MG	E	30%	4%	0,70%	915
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	100%	31%	0,50%	599
LEI Nº 9.496/97	PR	C	5%	1%	0,40%	569
LEI Nº 9.496/97	SC	C	5%	1%	0,40%	520
LEI Nº 9.496/97	AL	C	5%	0%	0,30%	402
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GO (ESTADO)	C	5%	1%	0,30%	369
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	GO (ESTADO)	D	10%	17%	0,30%	344
LEI Nº 9.496/97	GO (ESTADO)	D	10%	0%	0,30%	386
LEI Nº 9.496/97	BA	C	5%	0%	0,20%	264
DMLP	MG	E	30%	69%	0,20%	239
LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES	NITEROI PREV	H	100%	14%	0,20%	284
LC Nº 178/21	AP (ESTADO)	E	30%	1%	0,10%	127
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	E	30%	7%	0,10%	133
LC Nº 178/21	MA	E	30%	1%	0,10%	96
LEI Nº 9.496/97	MA	H	100%	0%	0,10%	133
LEI Nº 9.496/97	PE	C	5%	0%	0,10%	186
DEMAIS CONTRATOS DE ESTADOS	-	-	-	-	0,31%	402
DEMAIS CONTRATOS DE MUNICÍPIOS	-	-	-	-	0,23%	294
DEMAIS CONTRATOS ADM INDIRETA	-	-	-	-	0,05%	64
Total					100%	128.793

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.2.1.2 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumprir informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos foi realizada com um mês de defasagem, visto que há descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelo Agente Financeiro e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, o que prejudica sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 31/03/2023, são aqueles registrados no SIAFI naquela data, contudo não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de fevereiro/2023 (lançada em março/2023), acrescida dos lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guias de Recolhimento da União).

Cabe ressaltar que a tabela referente a memória de cálculo dos valores de ajustes para perdas estimadas refere-se à posição financeira em 31/03/2023, que foi devidamente conciliada no SIAFI no mês de abril.

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	88.757.671.914	89.729.503.109	-1%	53%
Empréstimos a Entidades não Financeiras	66.759.698.930	65.451.187.647	2%	40%
Operações de Crédito à Exportação	5.732.841.190	5.748.801.478	0%	3%
Operações de Cessão de Crédito	5.205.432.899	5.822.102.402	-11%	3%
Operações de Crédito Rural	4.221.092.336	3.902.293.338	8%	3%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	1.753.357.271	2.343.032.809	-25%	1%
Subtotal	172.430.094.540	172.996.920.782	0%	103%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.435.031.769	- 5.336.883.328	2%	-3%
Total	166.995.062.772	167.660.037.454	0%	100%

Circulante	17.452.217.182	13.508.817.702
Não Circulante	149.542.845.590	154.151.219.753

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no **Anexo IV** no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BNDES	45.776.168.061	46.747.999.256	-2%	52%
CAIXA	35.548.170.757	35.548.170.757	0%	40%
BB	7.099.999.763	7.099.999.763	0%	8%
BNB	333.333.333	333.333.333	0%	0%
Total	88.757.671.914	89.729.503.109	-1%	100%
Circulante	11.628.646.136	6.817.987.545		
Não Circulante	77.129.025.779	82.911.515.565		

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais de todos os contratos (de Empréstimos e de IECP) das referidas Instituições Financeiras constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a

divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 53% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (52%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2023, que totalizaram um montante de R\$ 592,5 milhões. O restante da variação é explicado pela atualização monetária/cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021.

Por fim, destaca-se o Contrato BNDES nº 808/PGFN/CAF – Variação Cambial, relativo à cessão onerosa de créditos pela União ao BNDES. Tais créditos são provenientes de parte das parcelas dos Contratos 424/98 e 425/98, pelos quais a Itaipu cedeu créditos à Eletrobrás. De um lado, tem-se que o fluxo original dos créditos adquiridos de Itaipu é em dólar, enquanto o Contrato nº 808, firmado com o BNDES, estabeleceu um valor a título da cessão onerosa em reais. Assim, para manter a equivalência (USD/R\$), os valores mensais da cessão são obtidos mediante a diferença entre o valor

projetado e o valor efetivamente recebido pelo BNDES. Se a diferença for positiva, a União paga ao BNDES; se for negativa, o BNDES paga para à União.

No 1º trimestre de 2023, foram registrados recebimentos de R\$ 315,8 milhões no âmbito do Contrato nº 808, resultando em sua quitação integral. Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras durante o primeiro trimestre de 2023:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	82.042.021	54.536.276	136.578.296
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	52.870.680	34.085.172	86.955.852
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	15.162.437	1.936.589	17.099.026
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	442.495.612	464.328.444	906.824.056
Subtotal Contratos de Empréstimos	592.570.751	554.886.481	1.147.457.231
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	-	258.196.889	258.196.889
Subtotal Contratos de IECP	-	258.196.889	258.196.889
BNDES CT 808/PGFN/CAF - Variação Cambial	315.845.736	-	315.845.736
Subtotal Outros	315.845.736	-	315.845.736
Total	908.416.487	813.083.369	1.721.499.856

O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras para 2023 e exercícios seguintes, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021 e 2.175/2022 do TCU, e que está em análise pelo Tribunal, é o seguinte:

Contrato	2023	2024	2025	2026	2027-2029
BNDES (IECPs/Mútuos)	24.078	-	-	-	-
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	3.100
CAIXA (IECP)	8.000	-	6.300	6.800	-
BNB (IECP)	167	167	-	-	-
Total	33.245	1.167	7.300	7.800	3.100

* CAIXA: R\$ 3 bilhões do cronograma enviado pela CAIXA para 2022 foi somado no valor informado para 2023 (R\$ 5 bilhões), totalizando a previsão de R\$ 8 bilhões para 2023, uma vez que não houve o pagamento do valor previsto para 2022.

2.2.2.2 Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Este grupo de haveres é composto pelas operações onde as contrapartes são o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai).

Empréstimos a Entidades não Financeiras	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
INSS	66.749.395.803	65.440.606.074	2%	100%
ANDE	10.303.127	10.581.573	-3%	0%
Total	66.759.698.930	65.451.187.647	2%	100%

Circulante	10.303.127	10.581.573
Não Circulante	66.749.395.803	65.440.606.074

A) INSS

Os haveres junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução, firmado entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, em 4 de dezembro de 1997, o qual concedeu crédito ao Instituto no valor de seis bilhões de reais.

O contrato do INSS está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrer recebimento no curto prazo, em conta de natureza intraorçamentária. Da mesma forma, o INSS detém registro do contrato, pelo mesmo valor, no passivo daquela unidade gestora. Como se trata de um ativo da União em que o devedor é o INSS, ou seja, uma operação entre órgãos ou entidades pertencentes ao orçamento federal, está sendo discutido, no âmbito deste Ministério, uma solução para o ativo, com sua eventual baixa. O aumento de 2% no saldo devedor é decorrente da apropriação dos juros, calculados e capitalizados ao principal de longo prazo.

B) ANDE

Os créditos da União com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal de energia do Paraguai, decorrem do financiamento disponibilizado mediante Contrato de 08/08/1975, pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 50 milhões, destinado à integralização de capital na Itaipu Binacional, pactuado o pagamento de prestações anuais, a partir de 07 de junho de 1986 até 7 de junho de 2023, a atualização monetária pelo dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

A variação negativa de 3% no saldo do contrato da ANDE é explicada pelas atualizações monetárias do contrato, referenciado ao dólar norte-americano, compensada parcialmente pela incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

2.2.2.3 Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo, encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PROEX - Financiamento	5.732.841.190	5.748.801.478	0%	100%
Total	5.732.841.190	5.748.801.478	0%	100%

Circulante	3.182.672.205	3.134.033.802
Não Circulante	2.550.168.985	2.614.767.676

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (*funding* próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar, euro, libra), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “*Commercial Interest Reference Rate*” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. Ao longo do 1º trimestre de 2023, o saldo do programa registrou uma variação negativa de 0,3%. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2023, destacam-se: i) novos aportes no montante de R\$ 270 milhões; ii) reembolsos no período da ordem de R\$ 263 milhões; iii) juros incorridos e atualização monetária da ordem de R\$ 24 milhões negativos.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 57% do saldo da carteira PROEX, contabilizado em Ajuste para Perdas (Vide Nota 2.2.8), sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	253.811.197	9.658.280	263.469.477
Total	253.811.197	9.658.280	263.469.477

2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
MRS Logística S/A	1.887.632.409	2.032.834.902	-7%	36%
Rumo Malha Paulista S.A.	1.039.969.759	1.044.220.398	0%	20%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	937.784.210	1.342.509.555	-30%	18%
Demais	1.340.046.521	1.402.537.547	-4%	26%
Total	5.205.432.899	5.822.102.402	-11%	100%

Circulante	1.936.454.462	2.200.385.597
Não Circulante	3.268.978.436	3.621.716.805

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram

contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória n° 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original n° 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da Lei n° 11.480, de 30 de maio de 2007, na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos.

A redução de 30% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante de R\$ 434,5 milhões, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios.

As variações nos saldos dos contratos de ICTSI e Sepetiba Tecon, representadas pela diminuição dos saldos devedores, decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, a redução dos saldos foi compensada pela atualização monetária desses contratos, que são atrelados a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA).

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados

entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A variação positiva (2%) desse haver decorre tanto da correção monetária mensal pela Taxa Referencial – TR, assim como em função da capitalização mensal dos juros (taxa de 8,1064% ao ano), incorporados ao saldo devedor. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de dação em pagamento), sendo que o último pagamento dessa natureza ocorreu em 2003.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste	434.532.553		434.532.553
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	145.202.493		145.202.493
Ferrovia Centro-Atlântica S.A. CT 006/PGFN/CAF	18.422.109		18.422.109
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	17.235.687	13.986	17.249.674
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 - CTs 018 e 026	16.338.684		16.338.684
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022	4.880.028		4.880.028
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	3.921.292		3.921.292
Total	640.532.846	13.986	640.546.833

2.2.2.5 Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacau Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Securitização	2.261.394.321	2.123.522.702	6%	54%
PRONAF - Financiamento	1.629.999.314	1.507.417.470	8%	39%
Demais	329.698.700	271.353.166	22%	8%
Total	4.221.092.336	3.902.293.338	8%	100%
Circulante	1.731.936.584	1.784.758.362		
Não Circulante	2.489.155.752	2.117.534.976		

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais dos contratos de crédito rural constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação positiva de 6,5% no saldo de Securitização é atribuída, em grande parte, às atualizações do saldo devedor de principal, pela variação do preço mínimo do produto, e de juros de 3% a.a. e, no caso das operações inadimplidas, pela Selic acrescido de 1% a.a., no caso das operações adquiridas com força na MP 2.196. Esses efeitos foram parcialmente compensados pelas receitas referentes ao pagamento de mutuários registradas no período, no montante de R\$ 32,5 milhões, cujo valor corresponde ao total de ingressos no período e desconsideradas as subvenções econômicas concedidas relativas a exercícios anteriores no montante de R\$ 352,6 milhões, assim como as inscrições em Dívida Ativa da União dos débitos inadimplidos. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA, é aplicável às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs e o devedor ficou comprometido somente com os juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido.

A variação positiva de 36% no saldo do PESA deve-se, em parte, aos juros incorridos no Programa, sendo que os valores remanescentes correspondem aos débitos, em curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, exceto nos casos enquadrados no art. 7º da Lei no 9.126, de 1995, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União ao BB, BASA e BNB para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Os saldos do Pronaf Financiamento apresentaram variação positiva de 8% no primeiro trimestre de 2023, os quais correspondem a novos aportes no Programa, no montante de R\$ 33,6 milhões, e aos encargos contratuais firmados entre os bancos públicos e os mutuários do crédito rural, com base nos normativos do Programa e no Manual de Crédito Rural, e sobretudo aos encargos de inadimplência pactuados no programa.

C) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira - PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença "vassoura-de-bruxa", detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos com recursos orçamentários da União. Trata-se de valores em processo de conciliação que não foram inscritos da Dívida Ativa e, portanto, são devidos pelo BB.

O saldo do Programa Cacau foi apurado com base nos encargos de normalidade e na situação de adimplência. A variação negativa de 1% decorre principalmente dos recebimentos registrados no primeiro trimestre de 2023, que totalizaram R\$ 4,8 milhões, compensados parcialmente pela atualização do saldo de principal de longo prazo (com base nos encargos previstos em contrato e normativos do Programa).

D) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, e é repassado ao Tesouro Nacional. A variação de 0,1% do haver junto ao ex-BNCC decorreu das atualizações monetárias devidas no Programa.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2023, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	385.048.803	56.212	385.105.015
Cacau	4.844.944	-	4.844.944
PRONAF - Financiamento	2.841.750	370.141	3.211.890
PESA	-	24.177	24.177
Total	392.735.497	450.529	393.186.027

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PESE – Covid-19	1.753.357.271	2.343.032.809	-25%	100%
Total	1.753.357.271	2.343.032.809	-25%	100%

Circulante	1.753.357.271	2.343.032.809
Não Circulante	-	-

A redução de 25% no saldo do PESE deve-se tanto aos recebimentos do período, no montante de R\$ 602,7 milhões, quanto às atualizações do saldo devedor. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	587.462.207	15.294.719	602.756.927
Total	587.462.207	15.294.719	602.756.927

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas.

A classificação do risco de crédito considera os dias de atraso da operação, segundo resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.

Espécie	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.270.301.867	- 3.296.417.241	-1%	60%
PROEX Financiamento	- 3.270.301.867	- 3.296.417.241	-1%	60%
Oper. de Crédito Rural	- 1.681.974.740	- 1.557.710.926	8%	31%
PRONAF Financiamento	- 1.297.062.986	- 1.204.692.714	8%	24%
Securitização BB	- 156.089.974	- 136.214.386	15%	3%
Cacau	- 54.024.142	- 54.024.142	0%	1%
PESA BB	- 174.797.639	- 162.779.685	7%	3%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 482.755.161	- 482.755.161	0%	9%
PESE	- 482.755.161	- 482.755.161	0%	9%
Total	- 5.435.031.769	- 5.336.883.328	2%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

O acréscimo de 15% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB foi causado, principalmente, pelas inscrições de operações inadimplidas em Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, parcialmente compensado pela correção dos saldos inadimplidos a serem inscritos em DAU, pela taxa Selic acrescido de 1% a.a..

O PESA BB registrou acréscimo de 7% do saldo de ajuste para perdas, cujos valores remanescentes, após apuração e cobrança pelo BB, caso não quitados, serão enviados para inscrição em dívida ativa da União.

Por fim, quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa).

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Dív. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Créditos Não Previd. Inscritos	774.113.860.701	754.009.457.528	774.572.325.582	754.810.024.989
Créditos Previd.s Inscritos	254.481.907.680	249.065.347.461	254.481.907.680	249.065.347.461
Dívida Ativa Não Tributária	16.730.178.100	16.686.627.162	21.651.737.040	23.360.920.835
Subtotal	1.045.325.946.482	1.019.761.432.152	1.050.705.970.303	1.027.236.293.285
(-) Ajuste para Perdas	- 475.820.523.115	- 452.974.852.825	- 482.464.139.577	- 460.394.915.553
Total	569.505.423.367	566.786.579.327	568.241.830.726	566.841.377.732
Circulante	8.553.293.369	8.688.905.921	8.553.293.369	8.693.946.331
Não Circulante	560.952.129.998	558.097.673.407	559.688.537.357	558.147.431.402

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- iv. Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	1.989.842.950.537	1.950.248.727.280	2%	7%
"A"	185.981.545.147	234.258.436.065	-21%	21%
"B"	588.132.315.554	519.751.021.464	13%	9%
"C"	237.794.155.474	232.099.455.993	2%	35%
"D"	977.934.934.361	964.139.813.758	1%	24%
Crédito Previdenciário	676.027.796.968	667.782.082.744	1%	2%
"A"	44.326.856.023	46.457.961.166	-5%	8%
"B"	210.155.051.658	202.607.386.295	4%	5%
"C"	125.803.772.107	125.191.185.042	0%	11%
"D"	295.742.117.180	293.525.550.241	1%	4%
Crédito não Tributário	96.843.759.132	96.141.485.504	1%	0%
"A"	3.903.849.461	3.812.919.026	2%	0%
"B"	12.826.328.639	12.873.708.136	0%	0%
"C"	7.494.630.278	7.257.978.950	3%	3%
"D"	72.618.950.754	72.196.879.392	1%	100%
Total	2.762.714.506.636	2.714.172.295.528	2%	0%
Ativo não Circulante ("A + B")	1.045.325.946.482	1.019.761.432.152		
Contas de Controle ("C + D")	1.717.388.560.154	1.694.410.863.377		

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	424.253.239.380	423.856.415.977	0,1%	74%
"A"	185.981.545.147	234.258.436.065	-21%	33%
"B"	588.132.315.554	519.751.021.464	13%	103%
(-) Ajuste para Perdas	- 349.860.621.321	- 330.153.041.551	6%	-61%
Crédito Previdenciário	136.106.325.045	133.824.265.964	2%	24%
"A"	44.326.856.023	46.457.961.166	-5%	8%
"B"	210.155.051.658	202.607.386.295	4%	37%
(-) Ajuste para Perdas	- 118.375.582.636	- 115.241.081.497	3%	-21%
Crédito não Tributário	9.145.858.942	9.105.897.386	0%	2%
"A"	3.903.849.461	3.812.919.026	2%	1%
"B"	12.826.328.639	12.873.708.136	0%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 7.584.319.158	- 7.580.729.776	0%	-1%
Total	569.505.423.367	566.786.579.327	0%	100%
Circulante	8.553.293.369	8.688.905.921		
Não Circulante	560.952.129.998	558.097.673.407		

O aumento de 6% na conta do "ajuste para perdas" da Dívida Ativa Tributária deve-se principalmente a mudança na composição do Ativo, pois ocorreu um aumento de 13% nos créditos de rating B e a redução de 21% nos créditos de rating A, mantendo-se praticamente inalterado o valor do Ativo (soma do rating A e B). A metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda maior para os créditos de rating B (50%) e relação aos créditos de Rating A (30%).

O aumento de 3% no "ajuste para perdas" da Dívida Ativa Previdenciária deve-se ao efeito combinado de dois fatores. Aumento de 2% no valor total do estoque e mudança na proporção dos créditos de rating A e B

Cabe ressaltar que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293/2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. não Previd.	774.113.860.701	-	349.860.621.321
"A"	185.981.545.147	30%	55.794.463.544
"B"	588.132.315.554	50%	294.066.157.777
Crédito Previdenciário	254.481.907.680	30%	118.375.582.636
"A"	44.326.856.023	30%	13.298.056.807
"B"	210.155.051.658	50%	105.077.525.829
Crédito não Tributário	16.730.178.100	-	7.584.319.158
"A"	3.903.849.461	30%	1.171.154.838
"B"	12.826.328.639	50%	6.413.164.319
TOTAL	1.045.325.946.482	-	475.820.523.115

2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	1.991.808.424.207	1.989.842.950.537	1.965.473.670	0%
"A"	187.722.859.506	185.981.545.147	1.741.314.359	1%
"B"	589.583.175.901	588.132.315.554	1.450.860.347	0%
"C"	239.353.468.923	237.794.155.474	1.559.313.449	1%
"D"	975.148.919.877	977.934.934.361	- 2.786.014.485	0%
Crédito Previdenciário	123.804.931.487	123.702.263.106	102.668.381	0%
"A"	14.332.178.881	14.012.502.622	319.676.259	2%
"B"	56.018.561.430	55.897.433.201	121.128.229	0%
"C"	24.883.305.295	24.861.438.886	21.866.409	0%
"D"	28.570.885.881	28.930.888.397	- 360.002.516	-1%
Crédito não Tributário	96.939.502.000	96.843.759.132	95.742.868	0%
"A"	3.972.621.679	3.903.849.461	68.772.218	2%
"B"	12.883.068.682	12.826.328.639	56.740.044	0%
"C"	7.516.753.520	7.494.630.278	22.123.243	0%
"D"	72.567.058.118	72.618.950.754	- 51.892.636	0%
Total	2.212.552.857.693	2.210.388.972.774	2.163.884.919	0%

2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

2.3.4 Dívida Ativa – CVM

Dív. Ativa Trib. e Não Trib.	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Dívida Ativa Não Tributária	3.237.306.850	4.256.649.809	-24%	88%
Créditos Não Previdenciários Inscritos	447.297.030	691.186.432	-35%	12%
Subtotal	3.684.603.880	4.947.836.241	-26%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 4.965.735.054	- 4.901.831.804	1%	-135%
Total	- 1.281.131.175	46.004.437	-2885%	-35%

Circulante	-	-		
Não Circulante	- 1.281.131.175	46.004.437		

No mês de março/23 foi feito um lançamento incompleto, que consistiu na baixa dos valores dos honorários advocatícios, uma vez que tais Honorários não satisfazem as condições para figurar como ativo da CVM.

O referido lançamento contábil não chegou a contemplar a baixa proporcional nas contas de ajustes para perdas prováveis, e por isso as contas de ajustes se apresentaram com saldo maior que o devido.

O acerto dessa situação foi realizado na competência abril/23, uma vez que a competência março/23 já estava fechada quando da nossa detecção do erro.

Abaixo, seguem os respectivos saldos encerrados no mês de março/23, mensuração do erro e os saldos com a devida correção já registrada no mês de abril/23.

	Saldo Contábil	Erro Contábil	Saldo Corrigido
Dívida Ativa Consolidada	- 1.281.131.175	-	11.174.448
Dívida Ativa da CVM	3.684.603.879	-	4.330.756.690
Dívida Ativa de Tributária	447.297.029	-	570.817.092
CVM - DIVDAT	385.525.347	- 123.520.062	509.045.410
CVM - SAPIENS	61.771.682		61.771.682
Dívida Ativa Não Tributária	3.237.306.849	-	3.759.939.598
CVM - DIVDAT	2.023.326.793	- 522.632.748	2.545.959.542
CVM - SAPIENS	1.213.980.055		1.213.980.055
(-) Ajuste para Perdas	- 4.965.735.054	-	- 4.319.582.243
(-) Ajuste de Perdas - Dívida Ativa Tributária	- 688.324.267	- 123.520.062	- 564.804.204
(-) Ajuste de Perdas - Dívida Ativa Não Tributária	- 4.277.410.787	- 522.632.748	- 3.754.778.038

2.4 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Créditos Decorrentes de Infrações	7.980.676.584	8.203.397.446	8.658.050.939	9.324.460.045
Rendimento de Aplicações	5.169.648.501	5.192.852.081	5.335.800.889	5.342.660.113
Valores por Indenização Sinistro	-	-	3.996.643.099	4.104.311.341
Créditos de Instituição Financeira	-	-	3.650.134.839	3.815.713.390
AFAC	3.292.310.250	3.252.525.740	3.292.310.250	3.252.525.740
Créditos Sub-Rogados	3.134.352.342	1.765.306.128	3.134.352.342	1.765.306.128
Prêmios de Seguros a Receber	-	-	843.120.959	958.678.967
Demais	853.410.317	10.093.444.733	991.344.521	10.624.028.837
Subtotal	20.430.397.995	28.507.526.129	29.901.757.838	39.187.684.562
(-) Ajuste para Perdas	- 7.344.763.382	- 9.632.945.100	-12.112.214.091	-14.941.789.994
Total	13.085.634.613	18.874.581.029	17.789.543.747	24.245.894.568

Circulante	8.228.165.263	14.397.504.113	9.546.650.438	15.439.364.912
Não Circulante	4.857.469.350	4.477.076.917	8.242.893.309	8.806.529.656

2.4.1 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	7.980.676.584	8.203.397.446	-3%	268%
(-) Ajuste para Perdas	- 5.006.280.025	- 5.300.288.240	-6%	-168%
Total	2.974.396.560	2.903.109.206	2%	100%

Circulante	2.117.091.465	2.031.289.674
Não Circulante	857.305.094	871.819.532

2.4.2 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 4.3 da Nota 4 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.4.4 Créditos Sub-Rogados

2.4.4.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.429.467.687	970.484.688	47%	46%
Honra Aval-Op. Interna	1.178.902.480	692.678.261	70%	38%
Estado do Rio Grande do Sul	198.835.843	-	100%	6%
Estado do Rio de Janeiro	145.068.752	-	100%	5%
Estado de Minas Gerais	115.234.803	-	100%	4%
Estado de Goiás	66.842.777	-	100%	2%
Subtotal	3.134.352.342	1.663.162.950	88%	394%
(-) Ajuste para Perdas	- 2.338.447.043	- 1.663.162.925	41%	-294%
Total	795.905.299	25	3208001919%	100%

Circulante	269.623.459	-
Não Circulante	526.281.840	25

No caso, os avais podem ser classificados em 5 categorias:

- Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:**
Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais

- ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí a partir de julho de 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação da LC nº 194/2022, Além disso, nessa categoria constam valores relativos ao Município de Taubaté/SP;
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da LC nº 178 - art. 23, mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º-A:** Os avais honrados até a data da adesão do ente à LC nº 178/2021 - art. 23 são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Por sua vez, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos sub-rogados. Essa situação aplicou-se aos avais honrados dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte;
- iv. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados já estão cumprindo o previsto no § 1º do art. 9º da LC nº 159/2017, quitando 11,11% dos valores mensalmente honrados. Além disso, o Estado de Minas Gerais já assinou contrato nos termos do art. 9º-A, de forma que os avais para o Estado em destaque estão sendo integralmente honrados.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa”, contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela

COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, com o lançamento realizado no mês seguinte, efeito não capturado no demonstrativo trimestral.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí, bem como do Município de Taubaté/SP, para os quais a União está impedida de recuperar os valores via acionamento de contragarantias, em virtude de decisão judicial. As variações positivas de 47% e 70% referem-se aos novos avais honrados desses entes supracitados. Os valores estão detalhados na tabela a seguir.

Honras de Aval em Aberto	31/03/2023	AV%
Maranhão	1.011.415.853	38%
Pernambuco	561.374.321	21%
Piauí	710.354.474	27%
Alagoas	258.863.235	10%
Espírito Santo	62.281.392	2%
Taubaté (SP)	33.324.808	1%
Total	2.637.614.082	100%

A diferença de R\$ 29.243.915,20 para as Honras de Aval registradas na tabela anterior (Créditos Sub-rogados) é relativa à atualização monetária que só foi contabilizada no SIAFI no mês de abril.

Em 2023 ainda não foram recuperados avais honrados, devido às decisões judiciais.

B) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1º e 2ª Fase)

O Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, aderiu às condições do art. 23 da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017. Portanto, os saldos do RRF original, que eram controlados pelos detalhamentos “RRF - Honra de Avais - 1ª Fase”, “RRF - Honra de Avais – 2ª Fase” e “RRF - Pendência Jurídica”, foram transferidos para o novo RRF, ou seja, para o programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º- A. A mesma situação foi observada para o saldo relativo ao aval honrado referente à Conta A (“ICTIPOARJ” no SIAFI), que estava registrado no detalhamento “Estado do Rio de Janeiro” no longo prazo.

Cabe destacar que, no novo RRF, sob a égide do art. 9º-A da LC nº 159/2017, foi mantido o mecanismo para os avais honrados incluídos nos contratos do regime. Nesse mecanismo, tais créditos são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo na conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte do registro, essas contas correntes (CNPJs dos estados) só são zerados no final do ano, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado na rotina de encerramento do exercício.

Quanto a esse aspecto, cumpre informar que há saldos registrados no Conta Corrente dos CNPJ dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, que são os entes que aderiram até o momento às condições do art. 9º-A da LC nº 159/2017.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

No período foi observada a variação positiva de 41% no saldo. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Considerando que esses créditos também recebem uma classificação de provável perda pela AGU, existindo pendências judiciais e elevado saldo de ações judiciais, o percentual de ajuste para esses créditos é de 100% do seu saldo devedor. Sendo assim, qualquer alteração em uma das variáveis citadas resulta em considerável variação no volume de ajustes.

2.4.5 Demais

2.4.5.1 Arrendamentos a Receber - COGEF

Por meio da Lei 13.813/2019, os ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA foram revertidos à Secretaria do Tesouro Nacional, incluídos os recebíveis oriundos dos contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Sul S.A. e Rumo Malha Paulista S.A. O saldo total desses contratos corresponde, portanto, às parcelas vincendas junto ao extinto Fundo Contingente e assumidas pela STN.

Entretanto, a conta de ativo referente aos arrendamentos não reflete o saldo total desses contratos, uma vez que o fato gerador da receita patrimonial decorre dos aluguéis já usufruídos. Mensalmente, apropria-se na conta de ativo o montante correspondente a 1/3 da parcela trimestral. A cada três

meses, a conta de ativo é zerada após o recebimento da parcela trimestral. Já o saldo residual dos contratos, que reflete as parcelas vincendas restantes, é registrado em uma conta de controle (sem impacto patrimonial). O saldo total dos contratos, por conseguinte, corresponde ao somatório dos saldos das contas de ativo e de controle.

A tabela a seguir apresenta a variação dos saldos da conta de ativo referente aos Arrendamentos a Receber.

Aluguéis a Receber - Ativo	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ferrovia Centro-Atlantica S.A.	98.556.552	80.134.443	23%	49%
Rumo Malha Sul S.A.	86.488.403	44.836.396	93%	43%
Rumo Malha Paulista S.A.	15.559.551	15.236.664	2%	8%
Total	200.604.506	140.207.503	43%	100%

Circulante	200.604.506	140.207.503
Não Circulante	-	-

Na conta de ativo de arrendamentos, a variação dos saldos dos contratos reflete o fluxo de apropriações (impacto aumentativo) e de recebimentos (impacto diminutivo). Uma vez que os contratos apresentam datas de recebimentos distintas, tal variação pode ser positiva, negativa ou nula, a depender do mês analisado.

Já o saldo residual dos contratos, conforme explicado, é registrado em uma conta de controle, do grupo de contratos de direitos contratuais a receber, conforme mostra a tabela a seguir:

Operações de Arrendamento (valor residual)	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ferrovia Centro-Atlantica S.A.	878.825.585	957.678.743	-8%	36%
Rumo Malha Sul S.A.	584.482.806	624.094.187	-6%	24%
Rumo Malha Paulista S.A.	989.669.965	1.050.580.766	-6%	40%
Total	2.452.978.357	2.632.353.696	-7%	100%

O saldo residual dos contratos é baixado mediante transferências mensais das parcelas para a conta de ativo de arrendamentos (apropriação). Esse saldo também é influenciado pelas atualizações monetárias, que podem ser positivas ou negativas, de acordo com o indexador de cada contrato.

A tabela a seguir apresenta informações detalhadas e os saldos totais dos contratos de Arrendamentos a Receber sob responsabilidade da COGEF. Conforme mencionado, os saldos totais correspondem ao somatório dos saldos das contas de ativo e de controle.

Contrato	Indexador	Fim do Contrato	31/03/2023	31/12/2021
Ferrovia Centro-Atlantica - CT 06/PGFN/CAF	IGP-DI	15/01/2026	977.382.137	1.037.813.186
Rumo Malha Sul - CT 031/PGFN/CAF	IGP-DI	15/07/2026	670.971.209	668.930.583
Rumo Malha Paulista - CT 007/PGFN/CAF	IPCA	05/09/2028	1.005.229.516	1.065.817.430
Total			2.653.582.863	2.772.561.199

Por fim, seguem informações acerca dos recebimentos, ao longo do primeiro trimestre de 2023, referentes aos contratos de Arrendamentos a Receber sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Recebimentos
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007 - Arrendamento	27.304.724
Rumo Malha Sul S.A. - CT 031/PGFN/CAF - Arrendamento	80.134.443
Total	107.439.167

2.4.5.2 Dividendos/JCP Recebidos

Dividendos/JCP/Debêntures	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
TERRACAP	339.662.950	329.136.723	3%	61%
BNB	169.757.129	-	100%	31%
PETROBRAS	38.000.000	6.341.231.350	-99%	7%
Demais	5.072.656	45.004.083	-89%	1%
Circulante	552.492.736	6.715.372.155	-91,77%	100%

Circulante	246.796.081	6.386.235.433
Não Circulante	305.696.655	329.136.723

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2023:

Detalhamento	janeiro	fevereiro	março	Total
PETROBRAS	6.307.907.533	40.359.640		6.348.267.173
BB			1.689.045.966	1.689.045.966
SERPRO			486.612.901	486.612.901
SPA (CODESP)			134.136.124	134.136.124
ELETROBRAS		40.275.749		40.275.749
DEMAIS	44.818			44.818
Total	6.307.952.351	80.635.389	2.309.794.992	8.698.382.732

2.4.6 Demais Créditos e Valores – FCVS

São compostos principalmente por rendimentos a receber da Conta Única do Tesouro, rendimentos a incorporar de depósitos bancários remunerados na Caixa Econômica Federal e pelas contraprestações e contribuições em atraso a receber dos agentes financeiros.

Demais Créditos e Valores	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos a Receber de Instituição Financeira	3.650.134.839	3.815.713.390	-4%	99%
Remuneração de Recursos Aplicados na CTU	32.774.300	28.058.934	17%	1%
Subtotal	3.682.909.139	3.843.772.324	-4%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 917.084.747	- 644.467.323	42%	-25%
Total	2.765.824.392	3.199.305.002	-14%	75%

Circulante	44.918.887	40.351.012
Não Circulante	2.720.905.505	3.158.953.989

A redução em Créditos a Receber de Instituição Financeira deve-se ao recebimento de contraprestações e contribuições em atraso dos agentes financeiros.

O acréscimo nos rendimentos a receber da CTU, deve-se principalmente à previsão de recebimento da remuneração da Conta Única do Tesouro, referente ao último decêndio de março de 2023, a incorporar no segundo trimestre de 2023.

2.4.7 Demais Créditos e Valores – FGE

Compreendem os valores a receber por outras transações, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

Demais Créditos e Valores	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Valores a recuperar por indenização de sinistros pagos	3.996.643.099	4.104.311.341	-3%	80%
Prêmios a receber	843.120.959	958.678.967	-12%	17%
Remuneração da Conta Única a receber	131.856.968	109.250.999	21%	3%
Subtotal	4.971.621.027	5.172.241.307	-4%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 3.850.365.962	- 3.996.367.952	-4%	-77%
Total	1.121.255.065	1.175.873.354	-5%	23%

Circulante	499.283.898	114.949.255
Não Circulante	621.971.167	1.060.924.100

- i. **Valores a recuperar por indenização de sinistros pagos:** Trata-se dos valores pagos pelo Fundo referente aos sinistros indenizados, menos as recuperações realizadas. O registro contábil é feito mediante o endosso dos títulos cambiais à União pelo beneficiário do seguro. Os títulos cambiais são representados, em geral, por Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Cartas de Crédito, que para maioria das modalidades de operações, são exigidas pelo BNDES quando da liberação do crédito. Tais valores são calculados pela ABGF.
- ii. **Prêmios a receber:** Calculado pela ABGF com base nas apólices emitidas, realizáveis a curto e longo prazo, é composto pela

diferença entre o total de Prêmios Emitidos e o total de Prêmios Recebidos.

- iii. **Remuneração da Conta Única a receber:** Refere-se à remuneração da conta única do último decêndio do exercício, paga em janeiro do exercício seguinte.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Faturas/Duplicatas a Receber	-	-	-	3.236.153
Créditos Tributários a Receber	- 132.414.073.751	- 362.129.036.240	- 137.279.898.728	- 367.221.401.463
Empr. e Financ. Concedidos	- 133.273.076.908	- 130.869.266.860	- 133.371.857.921	- 130.968.047.873
Dívida Ativa Trib. e Não Trib.	- 17.018.432.351	- 26.625.590.631	- 17.018.432.351	- 27.426.609.819
Demais Créditos e Valores	- 473.723.141.828	- 451.410.790.048	- 480.366.771.685	- 458.468.309.852
Total	- 756.428.724.837	- 971.034.683.779	- 768.036.960.685	- 984.087.605.162

Circulante	- 146.869.592.906	- 375.502.429.389	- 146.967.993.965	- 376.966.817.782
Não Circulante	- 609.559.131.930	- 595.532.254.390	- 621.068.966.720	- 607.120.787.380

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Investimentos e Apl. Temporárias	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Ações	48.685.358.605	51.529.256.646	48.685.430.608	51.529.328.649
Títulos Públicos	-	-	1.855.064.207	3.380.372.065
Compensação de Variações Salariais	-	-	190.032.322	201.354.150
Debêntures	29.000	29.000	29.000	29.000
Total	48.685.387.604	51.529.285.645	50.730.556.136	55.111.083.864

Circulante	-	-	58.644.770	1.550.859.345
Não Circulante	48.685.387.604	51.529.285.645	50.671.911.367	53.560.224.519

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
ELETOBRAS	30.997.422.618	30.997.422.664	0%	64%
EMGEA	10.446.241.000	10.446.241.000	0%	21%
CORREIOS	1.235.021.074	1.235.021.074	0%	3%
CODESP	1.231.456.405	1.231.456.405	0%	3%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	2%
SERPRO	987.333.500	987.333.500	0%	2%
DATAPREV	689.739.679	689.739.679	0%	1%
Demais	2.012.968.915	4.856.866.910	-59%	4%
Total	48.685.387.604	51.529.285.645	-5,52%	100%

Circulante	-	-		
Não Circulante	48.685.387.604	51.529.285.645		

Essa conta apresentou variação negativa de 5,5%, no intervalo entre 31.12.2022 e 31.03.2023, sobretudo em função do seguinte caso, relacionados ao Programa Nacional de Desestatização (PND):

- i. **Veículo de Desestatização MG (VDMG)**, registro da baixa, pela venda em leilão, da VDMG. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. (redução de R\$ 2.814,8 milhões);

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização. Dentre os ativos listados, merecem destaque os casos da empresa Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), na qual já houve a perda do controle acionário, porém a União segue detendo participação societária, e da Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), em que a venda da totalidade das ações se deu no 4T22.

- i. **Autoridade Portuária de Santos (SPA):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 11.152, de 27.07.2022;
- ii. **Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.670, de 08.04.2021. Em 17.06.2022 foi concluído o processo de capitalização da empresa, com a consequente perda do controle acionário pela União. Importante ressaltar que esse processo não gerou receita de alienação de participações acionárias;
- iii. **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 9.999, de 04.09.2019;
- iv. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.669, de 08.04.2021;

- v. **Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.045, de 04.10.2019;
- vi. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.674, de 13.04.2021;
- vii. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.008, de 05.09.2019;
- viii. **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais (Ceasa MG):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 3.654, de 07.11.2000;
- ix. **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.007, de 05.09.2019;
- x. **Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro):** Empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.206, de 22.01.2020;
- xi. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.199, de 15.01.2020;
- xii. **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.297, de 30.03.2020;
- xiii. **Nuclebrás Equipamentos Pesados (Nuclep):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.322, de 15.04.2020;
- xiv. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;
- xv. **Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba):** Empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021;

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Economia, por meio de análise fundamentada.

3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias – FGE

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade.

Investimentos e Apl. Temporárias	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Curto Prazo	-	1.491.901.062	-100%	0%
Longo Prazo	1.855.064.207	1.888.471.003	-2%	100%
Total	1.855.064.207	3.380.372.065	-45%	100%

- i. **Curto Prazo (Notas do Tesouro Nacional, série F - NTN-F):** As NTN-F's foram adquiridas através de permuta das ações de emissão do Banco do Brasil S.A, conforme decreto nº 7.731, de 25 de maio de 2012. A quantidade total de NTN's adquirida na permuta foi de 2.823.210, dos quais 1.399.960 venceram em 1º de janeiro de 2018 e 1.423.250 possuem vencimento em 1º de janeiro de 2023.
- ii. **Longo Prazo (Certificados Financeiros do Tesouro Nacional – CFT):** Registrados pelo custo de aquisição acrescido de remuneração com base na variação do dólar norte americano e possuem vencimento em 1º de maio de 2031.

NOTA 04 – ESTOQUES

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Materiais de Consumo	15.972.764	21.772.383	32.691.042	41.406.721
Selos de Controles	18.461.017	18.062.386	18.461.017	18.062.386
Mercadorias para Venda ou Revenda	-	-	-	1.803.124
Importações em Andamento	-	-	-	1.801.104
Total	34.433.781	39.834.769	51.152.059	63.073.334
Circulante	34.433.781	39.834.769	51.152.059	63.073.334
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Empresas avaliadas pelo MEP	414.782.896.094	417.235.128.576	414.782.896.094	417.235.128.576
Fundos avaliados pelo MEP	94.704.002.865	94.538.129.928	94.704.002.865	94.538.130.466
Organismos Internacionais	18.461.682.389	18.461.682.389	18.461.682.389	18.461.682.389
AFAC	13.533.906.863	13.277.650.391	13.533.906.863	13.277.650.391
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	50.895.271	1.065.519.410
Fundos avaliados pelo MC	6.769	6.769	6.769	6.769
Total	541.533.390.252	543.563.493.325	541.533.390.252	544.578.118.003

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	541.533.390.252	543.563.493.325	541.533.390.252	544.578.118.003

Esses investimentos estão detalhados no Boletim das Participações Societárias da União da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, disponível em:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:45827

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BNDES	137.045.909.000	137.045.909.000	0%	33%
PETROBRAS	94.286.234.152	94.286.234.152	0%	23%
CEF	84.816.007.000	84.816.007.000	0%	20%
BANCO DO BRASIL	70.253.011.688	71.916.472.515	-2%	17%
BNB	4.981.919.832	4.756.534.632	5%	1%
ENBpar	4.104.807.000	5.111.344.151	-20%	1%
BASA	3.579.076.377	3.579.076.377	0%	1%
FINEP	2.535.251.000	2.535.251.000	0%	1%
VALEC	2.207.397.723	2.212.831.475	0%	1%
EMGEPRON	1.895.938.000	1.895.938.000	0%	0%
CASA DA MOEDA	1.681.786.000	1.681.786.000	0%	0%
TELEBRAS	1.524.392.816	1.524.392.816	0%	0%
HEMOBRAS	1.428.404.669	1.428.404.669	0%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
CONAB	902.100.000	902.100.000	0%	0%
Demais	2.313.044.897	2.315.230.848	0%	1%
Total	414.782.896.094	417.235.128.576	-1%	100%

As maiores variações positivas nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco do Brasil (BB):** Registro de proventos a receber no montante de R\$ 1.159.2 milhões, relativo a proventos complementares a receber referente ao 4º trimestre de 2022 e R\$ 504.4 milhões de proventos a receber referentes ao 1º trimestre de 2023, efeito negativo total de R\$ 1.663.5 milhões;
- ii. **Banco do Nordeste do Brasil SA (BNB):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 394.9 milhões referentes a posição de 31.12.2022 parcialmente compensados pelo registro dos proventos a receber da empresa referente 2022, no montante de R\$ 169.6 milhões. Efeito líquido de R\$ 225,4 milhões;
- iii. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da participação da União na ENBpar, pelo MEP, com perdas, posição de 30.09.2022 no valor de R\$ 1.006.537.151,40.

Empresas (MEP)	Participação			
	31/03/2023	Data-Base	31/12/2022	Data-Base
BNDES	100,00%	30.09.2022	100,00%	30.09.2022
PETROBRAS	28,67%	30.09.2022	28,67%	30.09.2022
CEF	100,00%	30.09.2022	100,00%	30.09.2022
BANCO DO BRASIL	50,00%	30.09.2022	50,00%	30.09.2022
BNB	55,38%	30.09.2022	55,38%	30.09.2022
ENBpar	100,00%	30.09.2022	100,00%	26.10.2022
BASA	73,31%	30.09.2022	73,31%	30.09.2022
FINEP	100,00%	30.09.2022	100,00%	30.09.2022
VALEC	100,00%	30.06.2022	100,00%	30.06.2022
EMGEPRON	100,00%	30.09.2022	100,00%	30.09.2022
CASA DA MOEDA	100,00%	30.09.2022	100,00%	30.09.2022
TELEBRAS	88,69%	30.09.2022	88,69%	30.09.2022
HEMOBRAS	100,00%	30.09.2022	100,00%	30.09.2022
TERRACAP	49,00%	31.12.2019	49,00%	31.12.2019
CONAB	100,00%	30.09.2022	100,00%	30.09.2022

*Participação em 31/12/2021 de acordo com o Boletim das Participações Societárias da União.

Investida	31/12/2022	Equivalência Patrimonial	Dividendos	Outros	31/03/2023
BNDES	137.045.909.000				137.045.909.000
PETROBRAS	94.286.234.152				94.286.234.152
CEF	84.816.007.000				84.816.007.000
BANCO DO BRASIL	71.916.472.515		- 1.663.460.826		70.253.011.688
BNB	4.756.534.632	394.911.083	- 169.525.883		4.981.919.832
ENBpar	5.111.344.151	- 1.006.537.151			4.104.807.000
BASA	3.579.076.377				3.579.076.377
FINEP	2.535.251.000				2.535.251.000
VALEC	2.212.831.475	- 5.433.752			2.207.397.723
EMGEPRON	1.895.938.000				1.895.938.000
CASA DA MOEDA	1.681.786.000				1.681.786.000
TELEBRAS	1.524.392.816				1.524.392.816
HEMOBRAS	1.428.404.669				1.428.404.669
TERRACAP	1.227.615.941				1.227.615.941
CONAB	902.100.000				902.100.000
Demais	2.315.230.848			- 2.185.952	2.313.044.897
Total	417.235.128.576	- 617.059.821	- 1.832.986.710	- 2.185.952	414.782.896.094

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
FGO	40.691.271.892	40.691.271.892	0%	43%
FAR	21.642.179.638	21.734.481.421	0%	23%
FGI	18.137.161.926	18.137.161.926	0%	19%
FGEDUC	8.064.427.318	7.883.259.906	2%	9%
FG-FIES	3.274.892.289	3.216.684.309	2%	3%
FGHAB	1.801.264.027	1.785.755.224	1%	2%
FGIE	782.883.008	782.883.008	0%	1%
Demais	309.922.767	306.632.241	1%	0%
Total	94.704.002.865	94.538.129.928	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	94.704.002.865	94.538.129.928

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR):** Aporte de R\$ 300,0 milhões e perda de equivalência patrimonial no montante de R\$

392,3 milhões referente a posição de 30.11.2022. Efeito líquido negativo de R\$ 92,3 milhões;

- ii. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** Acréscimo, referente a ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 181,2 milhões;

Fundos (MEP)	Participação			
	31/03/2023	Data-Base	31/12/2022	Data-Base
FGO	99,95%	30.06.2022	99,95%	30.06.2022
FAR	79,46%	30.11.2022	79,46%	30.11.2022
FGI	98,78%	30.11.2022	98,78%	30.11.2022
FGEDUC	100,00%	30.11.2022	100,00%	30.11.2022
FIES	64,31%	30.11.2022	64,31%	30.11.2022
FGHAB	60,05%	30.11.2022	60,05%	30.11.2022
FGIE	99,32%	30.09.2022	99,32%	30.09.2022

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela seguinte:

Org. Internacionais	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	42%
CAF	2.756.387.588	2.756.387.588	0%	15%
AID	1.982.956.016	1.982.956.016	0%	11%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
FONPLATA	1.154.790.447	1.154.790.447	0%	6%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
CII	843.002.534	843.002.534	0%	5%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
Total	18.461.682.389	18.461.682.389	0%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	18.461.682.389	18.461.682.389

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Investimentos	13.533.906.863	13.277.650.391	2%	80%
Demais Créditos e Valores	3.292.310.250	3.252.525.740	1%	20%
Total	16.826.217.113	16.530.176.132	2%	100%

Circulante	124.124.489	124.124.489
Não Circulante	16.702.092.624	16.406.051.643

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores", e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC's aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- ii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores" e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social;
- iii. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores". Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
EMGEPRON	9.266.359.899	9.266.359.899	0%	55%
TELEBRAS	1.434.357.991	1.373.769.628	4%	9%
INFRAERO	1.267.606.342	1.267.606.342	0%	8%
CODEVASF	1.383.524.800	1.259.509.823	10%	8%
ENBpar	1.212.148.152	1.212.148.152	0%	7%
Demais	2.262.219.929	2.150.782.287	5%	13%
Total	16.826.217.113	16.530.176.132	2%	100%

Circulante	124.124.489	124.124.489
Não Circulante	16.702.092.624	16.406.051.643

As maiores variações nos saldos de AFAC da União em empresas estatais ocorreram em função das seguintes operações:

- i. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)** - Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 124,0 milhões;

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Custo	1.428.539.874	1.880.905.885	1.502.349.904	2.829.875.584
(-) Depreciação	- 884.113.173	- 1.126.921.619	- 896.060.235	- 1.582.547.964
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	- 13.440.863
Bens Móveis	544.426.701	753.984.266	606.289.669	1.233.886.757
Custo	3.111.239.156	236.559.592.518	3.206.873.860	247.731.156.092
(-) Depreciação	- 6.430.464	- 80.163.679	- 7.297.252	- 83.366.297
(-) Amortização	- 300.521	- 308.576	- 300.521	- 3.235.758
Bens Imóveis	3.104.508.171	236.479.120.263	3.199.276.088	247.644.554.037
Total	3.648.934.872	237.233.104.529	3.805.565.757	248.878.440.794

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	3.648.934.872	237.233.104.529	3.805.565.757	248.878.440.794

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no **anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil

excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

Ressalta-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/ME um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob sua

supervisão. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- i. Depreciação;
- ii. Amortização;
- iii. Reavaliação (O SPIUnet informa a data da última avaliação); e
- iv. Redução ao Valor Recuperável.

O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível **no anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

A grande variação observada nessa rubrica é decorrente da MP nº 1.154 que em 1º de janeiro de 2023 estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Art. 51. Ficam criados, por desmembramento:

(...)

IV - do Ministério da Economia:

- a) o Ministério da Fazenda;
- b) o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- c) o Ministério do Planejamento e Orçamento; e
- d) o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

Nesse desmembramento, os bens que estavam registrados, na sua grande maioria, nas unidades gestoras da Secretaria do Patrimônio da União foram transferidos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Custo	1.796.537.707	2.120.976.862	1.817.757.359	2.237.341.255
(-) Amortização	- 409	- 3.790.985	- 287.277	- 20.081.692
Total	1.796.537.298	2.117.185.878	1.817.470.082	2.217.259.564
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	1.796.537.298	2.117.185.878	1.817.470.082	2.217.259.564

O detalhamento completo dos itens que compõem intangível encontra-se disponível no anexo VII no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis)

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Emp. e Financ.	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
DPMFi - Mercado	5.657.852.850.869	5.698.469.279.791	5.657.852.850.869	5.698.469.279.791
DPMFi - Bacen	2.206.025.407.827	2.155.463.635.799	2.206.025.407.827	2.155.463.635.799
DPMFe	194.641.327.199	212.177.431.551	194.641.327.199	212.177.431.551
Contratual Externa	25.450.138.931	26.110.474.620	25.450.138.931	26.110.474.620
DPMFi - TDA	488.076.910	501.731.629	488.076.910	501.731.629
Total	8.084.457.801.737	8.092.722.553.390	8.084.457.801.737	8.092.722.553.390
Circulante	1.615.338.862.540	1.672.292.123.133	1.615.338.862.540	1.672.292.123.133
Não Circulante	6.469.118.939.197	6.420.430.430.257	6.469.118.939.197	6.420.430.430.257

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou

- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor)

Empréstimos e Financiamentos	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	5.657.852.850.869	5.698.469.279.791	-1%	70%
DPMFi - Bacen	2.206.025.407.827	2.155.463.635.799	2%	27%
DPMFe	194.641.327.199	212.177.431.551	-8%	2%
Contratual Externa	25.450.138.931	26.110.474.620	-3%	0%
DPMFi - TDA	488.076.910	501.731.629	-3%	0%
Total	8.084.457.801.737	8.092.722.553.390	0%	100%
Circulante	1.615.338.862.540	1.672.292.123.133		
Não Circulante	6.469.118.939.197	6.420.430.430.257		

A tabela a seguir apresenta estoque da DPF, segregando o principal dos juros, referente a 31/03/2023:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.584.340.205.446	73.512.645.423	5.657.852.850.869
DPMFi - Bacen	2.191.250.961.546	14.774.446.281	2.206.025.407.827
DPMFe	119.365.790.940	75.275.536.259	194.641.327.199
Contratual Externa	25.289.955.738	160.183.193	25.450.138.931
DPMFi - TDA	488.076.910	-	488.076.910
Total	7.920.734.990.581	163.722.811.156	8.084.457.801.737

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - em Títulos

DPFe: Dívida Pública Federal Externa

A análise das variações do estoque e os dados publicados a respeito do cronograma de desembolso, da necessidade de financiamento e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/divida-publica-federal/estatisticas-e-relatorios-da-divida-publica-federal>

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114?ano_selecionado=2023

8.1.1 Dívida Mobiliária Interna – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- i. **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- ii. **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);
- iii. **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	2.264.354.027.085	2.308.220.545.028	-2%	40%
Letras Financeiras do Tesouro	2.294.306.199.743	2.272.572.070.202	1%	41%
Letras do Tesouro Nacional	1.079.808.662.071	1.102.492.226.023	-2%	19%
Certificados Financeiros do Tesouro	9.766.407.927	9.763.854.329	0%	0%
Fundo de Compensações de Variações Salariais	7.664.642.044	3.098.484.497	147%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	1.944.693.829	2.283.176.793	-15%	0%
Demais	8.218.170	38.922.919	-79%	0%
Total	5.657.852.850.869	5.698.469.279.791	-1%	100%

Circulante	1.190.859.178.218	1.211.869.032.090
Não Circulante	4.466.993.672.651	4.486.600.247.702

Em relação aos títulos do Fundo de Compensações de Variações Salariais, a elevação de 147% em seu estoque é explicada por seu fluxo de emissões (R\$ 5.738 milhões) e resgates (R\$ 1.211 milhões).

Quanto a Demais Títulos, em janeiro de 2023, houve vencimento de títulos EST-F num valor proporcionalmente significativo para este título, totalizando R\$ 31.104.566,52. Esse vencimento provocou a redução de 79% no estoque de Demais Títulos.

8.1.2 Dívida Mobiliária Interna – BCB

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFi - Bacen	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.186.773.427.906	1.192.870.460.683	-1%	54%
Letras Financeiras do Tesouro	517.350.984.841	482.003.647.955	7%	23%
Letras do Tesouro Nacional	501.900.995.080	480.589.527.161	4%	23%
Total	2.206.025.407.827	2.155.463.635.799	2%	100%

Circulante	345.751.769.365	368.422.090.606
Não Circulante	1.860.273.638.461	1.787.041.545.193

Em relação à carteira BCB o estoque ficou praticamente estável, com uma oscilação positiva de 2%.

8.1.3 Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
GLOBAL	194.641.327.199	212.177.431.551	-8%	100%
Total	194.641.327.199	212.177.431.551	-8%	100%

Circulante	78.229.291.259	91.375.909.304
Não Circulante	116.412.035.940	120.801.522.247

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 8%, resultante especialmente da apreciação do Real em relação ao Dólar, visto que a moeda americana fechou o mês de março de 2023 em R\$ 5,0804, ao passo que era cotada a R\$ 5,2177 no encerramento de 2022. Esse efeito cambial foi combinado com resgates no total de R\$ 15,60 bilhões no primeiro trimestre de 2023.

8.1.4 Empréstimos Externos - em Contratos

São operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BIRD	7.491.344.718	7.726.748.474	-3%	29%
BID	7.884.716.639	8.060.456.546	-2%	31%
NDB	5.091.728.563	5.295.507.203	-4%	20%
CAF	1.800.601.860	1.828.501.890	-2%	7%
AFD	1.106.421.428	1.124.230.412	-2%	4%
Demais	2.075.325.724	2.075.030.096	0%	8%
Total	25.450.138.931	26.110.474.620	-3%	100%

Circulante	375.300.481	502.910.592
Não Circulante	25.074.838.450	25.607.564.028

Observa-se um comportamento estável do saldo, com uma redução de 3% no estoque da Contratual Externa, causada pelo comportamento do câmbio e pelo movimento líquido de pagamentos e desembolsos ocorridos no período entre 31/12/2022 e 31/03/2023.

8.1.5 Dívida Mobiliária Agrária - TDA

Títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFi - TDA	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	488.076.910	501.731.629	-3%	100%
Total	488.076.910	501.731.629	-3%	100%

Circulante	123.323.217	122.180.542
Não Circulante	364.753.694	379.551.087

Observa-se uma pequena redução de 3% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, ocasionada pela realização de pagamentos no primeiro trimestre de 2023.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	1.280.487	99.285.878	150.466.916	216.065.448
Fornecedores e Contas a Pagar estrangeiro	-	3.085.199.838	67.579	3.085.302.512
Total	1.280.487	3.184.485.716	150.534.495	3.301.367.961

Circulante	1.280.487	3.178.064.353	150.534.495	3.294.946.598
Não Circulante	-	6.421.363	-	6.421.363

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Transferências Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Transferências Legais	44.889.677.842	45.862.654.900	44.889.677.842	45.862.654.900
Transferências Discricionárias	-	138.808	-	138.808
Total	44.889.677.842	45.862.793.708	44.889.677.842	45.862.793.708
Circulante	3.347.905.460	3.988.790.515	3.347.905.460	3.988.790.515
Não Circulante	41.541.772.382	41.874.003.193	41.541.772.382	41.874.003.193

A Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020, foi publicada em atendimento ao § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado.

Assim sendo, a partir de julho de 2021, o Ministério da Economia registrou o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) a ser transferido aos entes citados entre 2020 até 2037, sendo que entre 2020 e 2030 serão entregues 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) e entre 2031 e 2037 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

NOTA 11 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Perdas Judiciais e Adm.	388.207.817.974	388.107.817.974	396.947.123.338	409.814.433.508
Repartição de Créditos	317.468.902.799	349.537.788.045	317.468.902.799	349.537.788.045
Atuação Governamental	122.434.055.712	123.368.494.155	122.434.055.712	123.368.494.155
Resíduo de Contratos Liq.	-	-	90.961.646.527	90.509.472.949
Matemáticas Previdenciárias	-	-	60.429.860.862	60.429.860.862
Riscos Expirados	-	-	15.594.712.699	15.530.452.242
Outras Provisões	6.155.128.155	6.155.128.155	7.628.846.090	7.628.846.090
Requisição de Pequeno Valor	5.001.573.847	5.998.711.229	5.276.926.260	6.273.963.851
Prêmios Não Ganhos	-	-	1.951.217.548	2.172.054.390
Sinistros a Liquidar	-	-	681.253.054	674.301.515
Indenizações do FCVS	-	-	680.622.394	666.454.807
Sinistros Ocor. e Não Avisados	-	-	167.844.273	186.597.247
Sentenças Judiciais	157.357.017	163.821.993	157.357.017	163.821.993
Serviços de Terceiros	-	-	4.053.459	4.034.345
Indenizações Trabalhistas	-	-	-	1.350.643
Total	839.424.835.504	873.331.761.551	1.020.384.422.033	1.066.961.926.642
Circulante	77.335.845.379	103.991.887.513	79.940.920.832	107.012.856.263
Não Circulante	762.088.990.125	769.339.874.038	940.443.501.201	959.949.070.379

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

11.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	31/03/2023	31/12/2022
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	323.020.000.000	316.320.000.000
Total		323.020.000.000	316.320.000.000

Em março de 2023 foi feito o registro no valor de R\$ 6,7 bilhões, referente à Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15).

11.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Riscos Prováveis - Temas	31/03/2023	31/12/2022
Crédito-Prêmio de IPI.	23.690.000.000	23.690.000.000
Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos	9.350.000.000	9.350.000.000
Índice de Correção de Balanço de Inst. Financeiras em Liquidação Extraj.	6.400.000.000	6.400.000.000
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis	5.700.000.000	5.700.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
IPI na saída de produtos importados	2.200.000.000	2.200.000.000
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para sociedade de economia mista.	1.400.000.000	1.300.000.000
Contr. previdenciária patronal, RAT (INCRA/SEBRAE-APEX/SESC/SENAC)	1.000.000.000	1.000.000.000
Lei do Bem. Revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS	-	6.700.000.000
Total	52.090.000.000	58.690.000.000

Em atendimento às disposições da Macrofunção SIAFI 020336 e as informações da Nota Técnica nº 00012_2023_SGE_AGU, a PGFN transferiu à RFB R\$ 6.700.000.000,00 referente ao tema: Lei do Bem. Revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS". O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

11.1.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 13,1 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

11.2 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo

da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

11.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	119.145.248.131	116.979.233.980	2%	73%
IRPF	6.311.305.360	46.317.167.078	-86%	4%
IRPJ	15.455.521.594	13.730.587.266	13%	10%
PIS/PASEP	12.051.645.249	11.212.474.465	7%	7%
IPI	3.511.309.769	3.284.701.327	7%	2%
IRRF	2.758.569.154	2.637.209.064	5%	2%
Sistema "S"	2.663.597.664	2.606.298.915	2%	2%
Outros	720.003.790	717.378.640	0%	0%
Total	162.617.200.710	197.485.050.736	-18%	100%

Circulante	52.803.434.382	78.880.191.358
Não Circulante	109.813.766.328	118.604.859.378

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de 5,53% estimado no início de 2023. Já para os créditos na situação "não parcelado", no mês de março (referente aos créditos tributários a receber de fevereiro) foi utilizado o índice de 72,07%, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** A Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados e Municípios registra os valores dos CT aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;
- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos

relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema “S”, composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);

- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** : A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. A metodologia para o cálculo do ajuste dos créditos do FRGPS e do FAT é a mesma utilizada para os demais créditos tributários, inclusive os índices, sendo de 5,53% para os créditos do tipo parcelado e 72,07% para aqueles do tipo “não parcelado/devedor”. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas (B)	31/03/2023
Curto Prazo	85.083.834.130	46.095.328.055	38.988.506.075
Longo Prazo	97.605.999.053	5.397.611.748	92.208.387.305

11.2.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT. O aumento de 2% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais.

Repartição de Créditos	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	132.080.552.326	129.833.000.515	2%	85%
PIS/PASEP	22.771.149.763	22.219.736.794	2%	15%
Demais	-	-	0%	0%
Total	154.851.702.090	152.052.737.309	2%	100%

Circulante	511.813.946	520.789.900
Não Circulante	154.339.888.143	151.531.947.409

11.3 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental

11.3.1 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental – COGEF

As Provisões decorrentes de Atuação Governamental são compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no **Anexo III** no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Atuação Governamental	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Instituições Financeiras	39.858.917.721	38.108.675.832	5%	82%
Instituições não Financeiras	7.507.551.832	7.508.283.791	0%	15%
Honra de Garantias	1.356.289.756	1.330.745.336	2%	3%
Total	48.722.759.309	46.947.704.959	4%	100%

Circulante	12.324.384.144	11.644.746.837
Não Circulante	36.398.375.165	35.302.958.122

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Instituições Financeiras	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PRONAF	18.071.226.292	17.072.514.101	6%	45%
Investimento Rural e Agroindustrial	14.453.165.024	13.675.507.161	6%	36%
PSI	2.037.591.743	2.207.597.083	-8%	5%
Custeio Agropecuário	1.576.670.193	1.747.909.816	-10%	4%
Securitização Agrícola	1.705.166.533	1.705.390.936	0%	4%
Demais	2.015.097.936	1.699.756.735	19%	5%
Total	39.858.917.721	38.108.675.832	5%	100%

Circulante	12.143.610.368	11.463.042.061
Não Circulante	27.715.307.353	26.645.633.771

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 31/03/2023 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/01/2023, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- i. **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra; notadamente, o crescimento observado no Pronaf e a queda no Investimento seguem conforme esperado, dado que houve crescimento dos recursos disponibilizados para o Plano Safra 2022/2023, em contratação, e a proporção da agricultura familiar no custo da safra ter crescido;
- ii. **PSI:** a redução decorre do pagamento de equalização realizado no primeiro trimestre do ano. Ressalta-se que esta rubrica não apresenta novas contratações;
- iii. **Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral no mês de janeiro de 2023, Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujo pagamento finaliza em 2034;
- iv. **Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** visto não haver mais a contratação de novas operações, a variação positiva no saldo se deve a ajuste de informações recebidas das Instituições Financeiras, cujos pagamentos têm previsão de término em 2024;

- v. **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo BB, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- vi. **Acessibilidade – PCD:** a evolução dos saldos tem por base as informações disponibilizadas pelas Instituições Financeiras que operacionalizaram o programa no período;

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	7.494.804.393	7.495.735.393	0%	100%
Demais	12.747.439	12.548.398	2%	0%
Total	7.507.551.832	7.508.283.791	0%	100%

Circulante	180.773.776	181.704.776
Não Circulante	7.326.778.056	7.326.579.015

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades. A variação observada no período é explicada, sobretudo, pela atualização do saldo de provisões de longo prazo.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos ao longo de 2023 decorre de atualização monetária.

C) Honras de Garantias

O item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns

documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.356.289.756	1.330.745.336	2%	100%
Total	1.356.289.756	1.330.745.336	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	1.356.289.756	1.330.745.336

A variação positiva do saldo de "Risco de Operações Ativas – CEF" deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3.2 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Honra de Garantias	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Mutuários	73.711.296.403	76.420.789.196	-4%	100%
Total	73.711.296.403	76.420.789.196	-4%	100%

Circulante	6.132.723.645	6.379.067.799
Não Circulante	67.578.572.758	70.041.721.397

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Este critério tinha como metodologia o reconhecimento nas contas de provisão das obrigações garantidas dos entes que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, estabelecido pela Lei Complementar nº 159/2017. Esse critério era utilizado porque, ao assinar os termos do acordo para a adesão no RRF, o Estado declara quais contratos deixarão de ser pagos e qual o período em que ele pretende fazer parte do Regime. Dessa forma, os valores de provisão representavam as parcelas a vencer dos contratos garantidos do Estado do Rio de Janeiro durante o RRF (até 2023). Os entes que não fazem parte do RRF não compunham a provisão porque não era possível realizar uma estimativa confiável dos valores a serem honrados pela União, de tal forma que esta situação diverge do conceito de reconhecimento de provisões.

Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada de maneira a atender a determinação abaixo:

"Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação,"

Portanto, a atual metodologia para constituição de provisão de honras de garantias inclui os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Provisão de Honras	Saldo
Rio de Janeiro	33.050.444.169
Minas Gerais	20.530.326.517
Rio Grande do Sul	10.266.074.131
Goiás	7.841.149.898
Rio Grande do Norte	2.023.301.687
Total	73.711.296.403

11.4 Outras Provisões

Trata do registro do passivo atuarial relativo ao bônus de eficiência instituído pelo art. 6º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, conforme cálculos realizados pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

11.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

11.6 Sentenças Judiciais

Trata do registro de provisão de valores de PSS-Patronal RPV e Precatórios 2023, conforme termos da Nota Técnica n. 001/2022 SPO/CJF Doc. 0139063, orientação contábil SEANA/DICOC TRF1 17066288 e email SPO/CJF 0139055 e SEI 0015143-51.2022.4.01.8000.

11.7 Provisões – FCVS

As provisões contabilizadas no Fundo de Compensações das Variações Salariais – FCVS são:

Riscos	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Contratos Liquidados	90.961.646.527	90.509.472.949	0%	78%
Riscos Expirados/Não expirados	15.594.712.699	15.530.452.242	0%	13%
Perdas Judiciais e Administrativas	9.014.657.777	9.054.332.001	0%	8%
Indenizações e Garantia	680.622.394	666.454.807	2%	1%
Total	116.251.639.398	115.760.711.999	0%	21%

Circulante	275.352.413	275.252.622
Não Circulante	115.976.286.985	115.485.459.377

- i. **Contratos Liquidados:** Referem-se aos contratos habitacionais liquidados pelos mutuários, habilitados pelos agentes financeiros ao FCVS e homologados pela CAIXA, mas ainda sem manifestação da Administradora do Fundo reconhecendo a titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada, conforme previsto no inciso V, art. 3º, da Lei nº 10.150, de 21/12/2000.
- ii. **Riscos Expirados/Não Expirados:** Referem-se (i) aos contratos liquidados e ainda não habilitados pelos agentes financeiros ao Sistema de Administração do FCVS (SICVS), aos contratos habilitados, mas ainda não homologados pela Administradora do Fundo, bem como aos Riscos não Expirados (contratos ativos), todos valores são estimados anualmente por atuário independente; e (ii) às inclusões e exclusões de contratos no SICVS.
- iii. **Perdas Judiciais/Administrativas:** Trata-se de provisão constituída para as ações judiciais propostas em desfavor do FCVS e do FCVS Garantia calculada pelo atuário.
- iv. **Indenizações e Garantia:** São as obrigações decorrentes de indenizações por Morte e Invalidez Permanente (MIP) retidas/represadas pelas seguradoras quando operavam com o extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH) e pela Administradora do FCVS, a partir de 2010, em decorrência da inadimplência dos agentes financeiros com o recolhimento das contraprestações. A variação observada no período decorre da atualização monetária dos valores até o mês de março de 2023.

Os valores de Contratos Liquidados, de Perdas Judiciais e Administrativas e de Riscos Expirados se mantêm estáveis nesse período até a nova posição da Avaliação Atuarial em dezembro, momento em que são atualizados.

11.8 Provisões – FGE

A tabela a seguir demonstra as provisões contabilizadas no Fundo de Garantia à Exportação – FGE:

Seguros	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Prêmios não Ganhos	1.951.217.548	2.172.054.390	-10%	70%
Sinistros a Liquidar	681.253.054	670.782.904	2%	24%
Sinistros Ocorridos e Não Avisados	167.844.273	186.597.247	-10%	6%
Total	2.800.314.875	3.029.434.541	-8%	100%

Circulante	851.951.645	1.263.094.594
Não Circulante	1.948.363.229	1.766.339.948

Por determinação do COFIG e da CAMEX, o Fundo constitui provisões técnicas compatíveis com os riscos assumidos em suas operações. As provisões técnicas são calculadas pela ABGF, conforme metodologia descrita em nota técnica atuarial específica.

- i. **Provisão de Prêmios Não Ganhos:** A provisão é constituída por meio de nota técnica atuarial e apura a parcela de prêmios a ser provisionada relativa ao risco a decorrer das operações. A parcela registrada no curto prazo foi apurada levando em consideração, inclusive, o saldo de prêmios a receber.
- ii. **Sinistros a Liquidar:** A provisão de sinistros a liquidar é constituída para a cobertura dos valores esperados a pagar relativos aos sinistros avisados até a data-base do cálculo, porém não liquidados financeiramente.
- iii. **Provisão de sinistros Ocorridos e não Avisados:** A provisão é constituída por meio de nota técnica atuarial e é composta por dois componentes: o IBNYR (Incurred But Not Yet Reported) e o IBNER (Incurred But Not Enough Reported), onde o IBNYR se relaciona aos sinistros já incorridos e ainda não avisados ao Fundo e o IBNER representa os sinistros incorridos já avisados ao Fundo, mas ainda não suficientemente reservados, até a data das demonstrações financeiras.

11.9 Provisões – FCDF

Atualizado anualmente, esses registros representam a diferença entre os valores provisionados pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e os compromissos futuros com os servidores e seus dependentes. No Patrimônio Líquido podemos observar que o registro contábil dessas Provisões Matemáticas Previdenciárias apresenta um montante expressivo.

Matemáticas Previdenciárias	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Benefícios Concedidos do RPPS	26.112.216.727	26.112.216.727	0%	42%
(-) Contribuições do Inativo para o RPPS	- 2.104.032.564	- 2.104.032.564	0%	-3%
(-) Contribuições do Pensionista para RPPS	- 970.293.079	- 970.293.079	0%	-2%
Subtotal	23.037.891.084	23.037.891.084	0%	37%
Benefícios a Conceder do RPPS	51.797.204.246	51.797.204.246	0%	84%
(-) Contribuições do Ente para o Plano do RPPS	- 898.114.561	- 898.114.561	0%	-1%
(-) Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	- 7.542.999.689	- 7.542.999.689	0%	-12%
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o RPPS	- 4.490.402.284	- 4.490.402.284	0%	-7%
Subtotal	38.865.687.713	38.865.687.713	0%	63%
Total	61.903.578.796	61.903.578.796	0%	100%

Circulante	1.473.717.935	1.473.717.935
Não Circulante	60.429.860.862	60.429.860.862

NOTA 12 – Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Recursos Especiais a Liberar	193.478.198.961	81.082.196.753	193.478.198.961	81.082.196.753
Precatórios	74.124.009.749	72.264.463.291	74.124.009.749	72.264.463.291
Resultado Negativo do BCB	36.534.998.898	36.534.998.898	36.534.998.898	36.534.998.898
Receitas Arrecadadas a Classificar	13.066.120.952	12.564.984.854	13.066.120.952	12.564.984.854
Obrigações com Entidades	9.449.959.434	14.339.276.223	9.449.963.521	14.339.280.309
Indenizações/Rest./Compensações	8.058.142.091	336.080.771	8.133.262.264	996.737.408
Particip. Empresas PL Negativo	2.614.361.112	2.432.337.933	2.614.361.112	2.432.337.933
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.490.682.181	3.505.819.174	2.491.083.181	3.508.229.049
Demais	521.248.200	770.057.654	1.256.083.691	1.121.861.296
Total	340.337.721.579	223.830.215.549	341.148.082.329	224.845.089.791

Circulante	311.361.129.746	194.667.215.996	312.100.977.143	195.603.898.889
Não Circulante	28.976.591.832	29.162.999.553	29.047.105.185	29.241.190.902

12.1 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

12.2 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Terceiros	74.124.009.749	72.264.463.291	3%	100%
Total	74.124.009.749	72.264.463.291	3%	100%

Circulante	54.121.443.707	51.850.651.674
Não Circulante	20.002.566.042	20.413.811.617

12.3 Resultado Negativo do BCB

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo da Autoridade Monetária (Banco Central do Brasil – BCB), quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanco Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-
Balanco Apurado	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	36.534.998.898	36.534.998.898	0%	-

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BACEN:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Já a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo e, portanto, a conta 11.381.30.01, que registra os ativos do Tesouro frente ao BCB, apresenta saldo zerado em 31/12/2022 e em 31/03/2023.

- i) **Resultado Operacional:** Em 31/12/2021, o saldo da conta 11.381.30.01 apresentava o valor de R\$ 71.681 milhões, em virtude do resultado patrimonial positivo do BCB – balanço apurado do exercício de 2021, representando um direito a receber da STN, em função deste resultado, e um passivo do Banco Central, conforme explicitado no artigo 2º da Lei 13.820/2019. Em 31/12/2022, contudo, o saldo do ativo acima referido encontra-se zerado, haja vista o recebimento pela STN, em 25/02/2022, do respectivo resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BCB referente ao exercício de 2021: R\$ 71.681 milhões relativos ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120 milhões referentes a remuneração sobre o resultado. Em 31/03/2023, este saldo permanece zerado.
- ii) **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** No exercício de 2021, o BCB apurou um resultado positivo de R\$ 14.220 milhões, destinado à constituição de Reserva de Resultado, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.820/2019. Assim, a conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2022 e 31/03/2023, tendo em vista que os recursos que são destinados à constituição da Reserva de Resultado não constituem um ativo da STN junto ao Banco Central.

B) Resultado Negativo do BACEN

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

- i) **Resultado Operacional:** Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo, no total de R\$ 298.472.918.925,54. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.818.948,92; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132.303.137,28 (conforme disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.799.797.941,73 (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019).

Em decorrência do resultado negativo, a Reserva de Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida, encontrando-se com saldo zerado. Resta, ainda, um saldo de R\$ 36.534.998.897,61 a ser coberto pelo Tesouro. Assim, o saldo da conta 21.891.29.01, em 31/12/2022, é de R\$ 36.534.998.897,61, permanecendo o mesmo em 31/03/2023.

12.4 Receitas Arrecadadas a Classificar

Compreende os valores de receitas arrecadadas por documentos oficiais (DARF, GRU, GPS) que ainda não foram classificadas.

12.5 Obrigações com Entidades

12.5.1 Obrigações com Entidades – COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). E o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei N° 8.727/93.

Detalhamento	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos de Garantia programa DMLP	3.897.846.973	3.886.831.486	0,28%	62%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	2.431.804.502	2.396.985.784	1%	38%
Total	6.329.651.476	6.283.817.270	1%	100%

Circulante	8.417.685	5.398.145
Não Circulante	6.321.233.790	6.278.419.125

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** A variação positiva de 0,28% (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano) refere-se à atualização de saldo no período;
- ii. **Obrigações decorrentes da Lei no 8.727/93:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

12.5.2 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Novação	2.792.080.313	7.689.374.665	-64%	89%
Dívida 00QE	241.067.165	237.593.158	1%	8%
Assunção Cacau	79.629.308	117.617.990	-32%	3%
Assunção	7.531.000	6.600.000	14%	0%
Total	3.120.307.786	8.051.185.813	-61%	100%

Circulante	3.120.307.786	8.051.185.813
Não Circulante	-	-

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras,

para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção) ao longo de 2023, ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

A variação negativa de 32% em Assunção Cacau decorre do cancelamento de restos a pagar por decurso de prazo. Tais obrigações poderão ser novamente reconhecidas quando do recebimento de informações atualizadas por parte do BB, no âmbito do processo de conciliação do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB em condução pela Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

Por fim, as obrigações denominadas Dívida 00QE estão relacionadas às estatais extintas (CBEE, LLOYDBRÁS, CEAESA/AM e NUCLEBRÁS), que estão pendentes de alteração normativa e/ou da superação de controvérsia jurídica acerca da possibilidade da emissão de títulos da dívida pública em favor do credor. A variação positiva de 1% no saldo dessas obrigações pode ser explicada pelas atualizações monetárias positivas.

12.6 Indenizações, Restituições e Compensações / Depósitos Judiciais e Não Judiciais / Demais – RFB

Demais Obrigações	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Indenizações, Restituições e Compensações	7.891.947.017	169.859.041	4546%	78%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	2.161.846.874	3.320.025.982	-35%	21%
Demais	28.332.440	26.915.083	5%	0%
Total	10.082.126.331	3.516.800.107	187%	100%

Circulante	10.082.081.557	3.516.755.343
Não Circulante	44.773	44.764

O saldo das contas “Indenizações, Restituições e Compensações” são representados em grande parte pelos valores referentes à previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. O aumento de 4546% verificado no 1º trimestre de 2023 em relação ao final do exercício de 2022, deve-se ao fato de que no mês de março/2023 as Declarações do Imposto de Renda Pessoa Física começaram a ser entregues pelos contribuintes, fazendo com que o saldo da Restituição do IRPF a Pagar aumentasse nesse período, tendência que será seguida no próximo trimestre.

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais (casos em que é realizado um depósito em conta bancária judicial); e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o Sistema “S”.

12.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
INFRAERO	858.342.000	858.342.000	0%	33%
HNESC	586.568.000	586.568.000	0%	22%
CDRJ	609.630.221	427.607.041	43%	23%
EBSERH	307.310.276	307.310.276	0%	12%
AMAZUL	238.107.597	238.107.597	0%	9%
CODEVASF	14.403.018	14.403.018	0%	1%
Total	2.614.361.112	2.432.337.933	7%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	2.614.361.112	2.432.337.933

Essa rubrica apresentou um aumento de R\$ 182 milhões entre 31.12.2022 e 31.03.2023, influenciada principalmente pela seguinte variação:

- i. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ):** Aumento do PL negativo, reflexo das perdas de equivalência patrimonial apurada na atualização para a posição de 30.09.2022 (R\$ 182,0 milhões),

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Patrimônio Social/Cap. Social	-	-	1.674.934.908	3.594.623.211
Demais Reservas	-	-	-	94.632.134
Resultado do Exercício	- 225.469.964.608	14.267.112.555	- 223.399.845.412	29.072.288.830
Resultados de Ex. Anteriores	-5.266.125.189.036	-4.995.381.346.059	-5.385.182.552.781	-5.127.424.187.992
Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	-	1.394.072.167
Ajustes de Ex. Anteriores	- 44.835.665.338	- 51.871.334.049	- 46.192.663.046	- 51.445.790.514
Total	-5.536.430.818.983	-5.032.985.567.554	-5.653.100.126.331	-5.147.502.506.498

Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – RFB

R\$ 47.391.684.120,61: A variação apresentada na conta contábil de Ajustes de Exercícios Anteriores deve-se à baixa realizada nas contas de Créditos Tributários a Receber e de Provisão para Repartição dos Créditos Tributários, referente aos valores decorrentes de erro de preenchimento de contribuintes nas Declarações de Imposto Retido na Fonte (DIRF) que acabaram supervalorizando os valores relativos ao Imposto de Renda Pessoa Física. A baixa contábil foi realizada com o intuito de corrigir os registros que aumentaram os valores dos Créditos Tributários a Receber, do Ajuste para Perdas dos CT e da Provisão para Repartição dos CT.

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – Setorial

R\$ 2.568.419.917,32: Baixa de passivos de débitos judiciais (precatórios e RPV) e atualização monetária vinculados ao órgão devedor.

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

Controle	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Administração Financeira	20.352.081.009.751	28.878.646.087.943	20.468.070.566.384	29.037.779.167.935
Riscos Fiscais	857.727.469.021	833.812.754.592	857.727.469.021	833.812.754.592
Atos Potenciais	582.262.760.149	594.554.664.965	605.915.916.151	628.799.134.704
Dívida Ativa	224.719	3.360.236	639.577.189	726.600.864
Outros Controles	28.383.234.895.165	39.898.890.905.328	28.398.019.062.750	39.968.076.562.001
Total	50.175.306.358.805	70.205.907.773.064	50.330.372.591.495	70.469.194.220.096

14.1 Riscos Fiscais

Riscos Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Passivos Contingentes	851.502.469.021	827.707.754.592	851.502.469.021	827.707.754.592
Demais Riscos Fiscais	6.225.000.000	6.105.000.000	6.225.000.000	6.105.000.000
Total	857.727.469.021	833.812.754.592	857.727.469.021	833.812.754.592

14.1.1 Passivos Contingentes

Passivos Contingentes	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Previstos	851.372.939.425	810.842.539.198	851.372.939.425	810.842.539.198
Não Confirmados	129.529.596	811.320.698	129.529.596	811.320.698
Confirmados	-	16.053.894.697	-	16.053.894.697
Total	851.502.469.021	827.707.754.592	851.502.469.021	827.707.754.592

A) Passivos Contingentes Previstos

I. Passivos contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/13/2023, com base na Nota Técnica nº 00012_2023_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

Temas - Risco Possível	31/03/2023	31/12/2022
COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004.	325.000.000.000	325.000.000.000
PIS/COFINS das instituições financeiras	115.210.000.000	115.210.000.000
Importo de Renda pessoa Física - dedução de despesas com educação.	105.000.000.000	87.500.000.000
Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes na cadeia de produção de bens exportados no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras.	49.900.000.000	42.600.000.000
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos submetidos à tributação monofásica dessas Contribuições, realizada à alíquota zero, no regime não cumulativo.	31.000.000.000	31.000.000.000
Funrural	20.850.000.000	-
PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis.	20.190.000.000	20.190.000.000
CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal	16.500.000.000	16.500.000.000
PIS sobre locação de bens imóveis	15.990.000.000	15.990.000.000
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019, ante a previsão de alíquotas progressivas às contribuições previdenciárias dos servidores públicos federais.	5.800.000.000	5.800.000.000
reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição	4.000.000.000	4.000.000.000
	2.800.000.000	2.800.000.000
Possibilidade de inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido."	2.400.000.000	2.400.000.000
Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).	1.300.000.000	1.300.000.000
Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS	-	5.000.000.000
Total	845.680.000.000	805.030.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis)

II. Passivos Contingentes Previstos - COGEP

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	3.884.492.069	4.004.091.841	-3%	77%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	735.945.896	0%	15%
Demais	431.600.069	431.600.069	0%	9%
Total	5.052.038.034	5.171.637.806	-2%	100%

O passivo contingente "Risco de Operações Ativas – CEF" está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do

FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação negativa de 3% no saldo deste passivo decorre de dois fatores: do vencimento da dívida dos credores sem o efetivo pagamento, o que os coloca na condição de inadimplentes perante o FGTS, e da atualização das dívidas vencidas.

Os passivos contingentes referentes a Estoque de Processos estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

O saldo de R\$ 192,4 milhões em Securitização corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras do Badesc, Santander (Meridional) e Banestado, e encontram-se em processo de conciliação. Uma vez que está em curso a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza, esse saldo não foi atualizado.

Por fim, a evolução dos saldos de Assunção Cacau e Assunção Pronaf tem por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

III. Passivos Contingentes Previstos - CODIV

Aponta a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

Passivos Contingentes Previstos	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	322.813.618	322.813.618	0%	51%
Créditos Securitizado - SOTV910901	113.219.202	113.219.202	0%	18%
TDA - Título da Dívida Agrária	65.948.690	65.948.690	0%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.181.595	62.181.595	0%	10%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.552.121	41.552.121	0%	7%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.248.017	19.248.017	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.973.661	11.973.661	0%	2%
Total	636.936.905	636.936.905	0%	100%

14.1.2 Demais Riscos Fiscais

I. Passivos contingentes da União com a Caixa - COGEF

Os passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal estão pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. Passo importante no sentido de solucionar essas pendências foi a edição do Decreto nº 10.802, de 17 de setembro de 2021, que “regulamenta o reconhecimento e a regularização de obrigações por parte da União” – particularmente as três obrigações dispostas na Tabela a seguir – junto à Caixa. Com base em dispositivo desse Decreto, foi constituída, no Ministério da Economia, uma comissão cuja atribuição é emitir parecer conclusivo sobre os atributos de certeza, liquidez e exigibilidade dos créditos da Caixa.

A tabela a seguir evidencia a variação de saldos de Riscos Fiscais junto à CEF registrados na STN em relação a 31/12/2022:

Riscos Fiscais	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BÔNUS BNH	5.420.000.000	5.315.000.000	2%	87%
VOTO CMN nº 162/1995	805.000.000	790.000.000	2%	13%
Total	6.225.000.000	6.105.000.000	2%	100%

A variação ocorrida decorre de atualização monetária incidente sobre os saldos pleiteados pela Caixa. Convém esclarecer que eventuais diferenças encontradas nos saldos dessas operações registrados nos demonstrativos da Caixa e da União, justificam-se pela aplicação de diferentes metodologias de atualização.

14.2 Atos Potenciais

Atos Potenciais	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Passivos	291.607.322.486	301.889.783.122	315.226.038.824	335.833.993.228
Ativos	290.655.437.663	292.664.881.843	290.689.877.327	292.965.141.476
Total	582.262.760.149	594.554.664.965	605.915.916.151	628.799.134.704

14.2.1 Atos Potenciais Passivos

Passivos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Garantias e Contrag. Concedidas	285.882.175.814	285.849.172.122	304.066.016.549	305.856.634.858
Contratos	4.229.743.346	13.463.855.228	5.296.200.117	16.469.886.288
Convênios e Instr. Congêneres	1.495.403.326	2.576.755.772	1.499.096.626	8.256.527.806
Outros Atos Potenciais	-	-	4.364.725.532	5.250.944.276
Total	291.607.322.486	301.889.783.122	315.226.038.824	335.833.993.228

A) Garantias e Contragarantias Concedidas

I. Garantias Concedidas - CODIV

Fianças a Executar	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	123.783.660.541	123.783.660.541	0%	45%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.060.167.293	90.060.167.293	0%	33%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.702.328.183	21.702.328.183	0%	8%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	18.370.315.567	18.370.315.567	0%	7%
Oper. Cred. Internas - Municípios	9.176.942.634	9.176.942.634	0%	3%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.622.370.909	7.622.370.909	0%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	6.136.341.339	6.136.341.339	0%	2%
Total	276.852.126.465	276.852.126.465	0%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(ROG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

II. Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	5.240.781.825	5.334.837.177	-2%	100%
Total	5.240.781.825	5.334.837.177	-2%	100%

Os valores referem-se as dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial.

III. Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças a Executar e devidamente apropriado no Passivo Contingente ou em Provisões. No caso do Risco de Operações Ativas – CEF, a conta de provisão é Honra de Garantias. No caso de Assunção Cacau, provisiona-se em Instituições Financeiras.

Fianças a Executar	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.778.839.190	2.651.780.146	5%	73%
Demais	1.010.428.334	1.010.428.334	0%	27%
Total	3.789.267.524	3.662.208.480	3%	100%

O saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação positiva de 5% no saldo decorre do não pagamento da dívida por parte dos credores, o que os colocou na situação de inadimplentes. Assim, parte desse saldo passou a ser registrado como um passivo contingente previsto.

Já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

14.3 Atos Potenciais Ativos

Ativos	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Garantias e Contrag. Recebidas	260.813.185.969	260.851.789.987	260.842.994.708	260.908.049.959
Convênios e Instr. Congêneres	29.826.552.469	31.740.873.089	29.831.183.394	31.750.143.912
Contratos	15.699.224	72.218.766	15.699.224	306.947.605
Total	290.655.437.663	292.664.881.843	290.689.877.327	292.965.141.476

A) Contragarantias Recebidas

I. Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	123.783.660.541	123.783.660.541	0%	48%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.060.167.293	90.060.167.293	0%	35%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.702.328.183	21.702.328.183	0%	8%
Oper. Cred. Internas - Municípios	9.176.942.634	9.176.942.634	0%	4%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.622.370.909	7.622.370.909	0%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.958.680.450	2.958.680.450	0%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	1.593.540.732	1.593.540.732	0%	1%
Total	256.897.690.741	256.897.690.741	0%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(ROG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

II. Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

Os saldos apresentados a seguir são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais as registradas no passivo, vide Nota 12.4.

Detalhamento	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos em Garantia do Programa DMLP	3.897.846.973	3.886.831.486	0,28%	0%
Total	3.897.846.973	3.886.831.486	0%	0%

A variação no período positiva de 0,28% no saldo de Depósitos de Garantia no âmbito do Programa DMLP, refere-se à atualização (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano) de saldo no período.

A planilha a seguir apresenta um detalhamento das informações dos Depósitos em Garantia do Programa DMLP, detalhado em administração indireta, Estados e Municípios

Garantias e Contragarantias Recebidas	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Garantias a Executar - Estados	1.945.967.681	1.940.395.272	0%	50%
Garantias a Executar	1.699.661.503	1.694.940.667	0%	44%
Garantias a Executar - Municípios	252.217.790	251.495.547	0%	6%
Total	3.897.846.973	3.886.831.486	0%	50%

14.4 Outros Controles

Outros Controles	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Operações de Créditos	2.641.072.539.176	2.669.249.623.861	2.641.072.539.176	2.669.249.623.861
Pagamentos Efetuados	848.114.446.714	2.583.657.092.728	852.793.610.419	2.607.594.999.112
Emissão de Doc Eletrônico	109.656.119.799	569.799.656.497	110.440.325.980	573.894.396.143
Controle da Dívida Ativa	46.418.035.390	12.790.915.802	46.418.035.390	12.790.915.802
Valores, Títulos e Bens	6.699.527.921	6.465.727.803	6.716.517.724	7.273.713.920
Disponibilidade de Recursos	126.689.629	1.592.028.925.945	159.957.660	1.592.105.098.661
Demais Controles	24.731.147.536.536	32.464.898.962.692	24.740.418.076.403	32.505.167.814.502
Total	28.383.234.895.165	39.898.890.905.328	28.398.019.062.750	39.968.076.562.001

14.4.1 Demais Controles

Demais Controles	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/12/2022	31/03/2023	31/12/2022
Dívida Pública Mobiliária Interna	8.549.755.556.202	9.702.716.830.149	8.549.755.556.202	9.702.716.830.149
Dívida Mobiliária	8.059.007.662.806	8.066.612.078.770	8.059.007.662.806	8.066.612.078.770
Crédito Trib. Exigib. Suspensa	2.012.962.261.752	1.956.369.627.697	2.012.962.261.752	1.956.369.627.697
Div. At. Crédito Trib. Não Prev	1.989.842.950.537	1.950.248.727.280	1.989.842.950.537	1.950.248.727.280
Arrecadação de Receitas	949.952.102.531	3.549.001.433.102	953.918.256.356	3.562.591.724.613
Controle de Pagamento Nat. Orç.	813.328.280.917	2.323.316.775.824	818.100.083.032	2.347.749.326.851
Crédito Empenhado Liquidado	701.977.029.484	1.863.166.549.157	701.977.029.484	1.863.166.549.157
Div. At. Crédito Prev	676.027.796.968	667.782.082.744	676.027.796.968	667.782.082.744
Dívida Externa	210.247.961.232	225.893.621.528	210.247.961.232	225.893.621.528
Dívida Mobiliária Interna Mercado	200.239.189.835	863.350.489.031	200.239.189.835	863.350.489.031
Precatórios e RPV	110.168.338.754	108.135.253.571	110.168.338.754	108.135.990.730
Div. At. - Cred. Não Tributários	96.843.759.132	96.141.485.504	96.843.759.132	96.141.485.504
Bens e Valores Desreconhecidos	93.151.410.594	96.680.333.193	93.151.410.594	96.680.333.193
Dívida Mobiliária Interna BCB	87.346.361.920	346.822.778.057	87.346.361.920	346.822.778.057
Ativos Contingentes	65.961.145.964	64.615.866.538	66.472.166.757	65.126.862.331
Remuneração Bruta Do Tesouro	45.055.544.981	168.319.086.935	45.055.544.981	168.319.086.935
Dívida Contratual	25.450.138.931	26.110.474.620	25.450.138.931	26.110.474.620
Dívida Mobiliária Externa	18.440.807.924	109.152.186.992	18.440.807.924	109.152.186.992
Dívida Mobiliária Interna	8.614.632.217	8.614.632.217	8.614.632.217	8.614.632.217
Op. Especiais - Pagamentos	5.210.301.179	18.560.172.867	5.210.301.179	18.560.172.867
Créditos Trib. Desreconhecidos	4.716.868.291	4.601.508.966	4.716.868.291	4.601.508.966
Op. Especiais - Recebimentos	3.738.321.024	96.025.438.803	3.738.321.024	96.025.438.803
Dívida Contratual Externa	1.950.178.452	10.351.868.846	1.950.178.452	10.351.868.846
Título da Dívida Agrária Interna	507.424.178	679.808.223	507.424.178	679.808.223
Demais	651.510.729	141.629.852.078	673.073.863	143.364.128.397
Total	24.731.147.536.536	32.464.898.962.692	24.740.418.076.403	32.505.167.814.502

A) Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

I. Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa - RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Contribuições	1.006.741.734.970	986.176.695.550	2%	50%
Impostos	929.928.451.553	898.153.331.313	4%	46%
Infrações	76.292.075.230	72.039.600.835	6%	4%
Total	2.012.962.261.752	1.956.369.627.697	3%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

B) Demais

I. Bens e Valores - Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	91.647.510.335	91.647.510.335	0%	100%
Total	91.647.510.335	91.647.510.335	0%	100%

II. Créditos de Dívida Ativa – Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
19.512.224.426	8.020.299.604	33.694.712.521	9.283.139.393	70.510.375.944
19.512.224.426	8.020.299.604	33.694.712.521	9.283.139.393	70.510.375.944

III. Ativos Contingentes Previstos- COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Segue a tabela com a variação dos saldos dos itens do Ativo Contingente controlado pela COGEF/STN:

Programa	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
INSS	56.045.141.182	54.308.290.348	3%	85%
BNCC - Ajuizados	4.941.496.351	4.941.496.351	0%	7%
Securitização BB - Ajuizados	1.985.359.915	2.169.909.000	-9%	3%
EGF Especial	1.603.051.134	1.632.937.991	-2%	2%
Demais	1.380.470.356	1.369.664.604	1%	2%
Total	65.955.518.938	64.422.298.293	2%	100%

Relativamente aos itens que sofreram variação positiva, tal fato decorre, sobretudo, da atualização de seus valores conforme índices de atualização definidos. Já as variações negativas estão relacionadas, sobretudo, aos recebimentos registrados no período, sendo o caso da Securitização BB, PESA BB e ex-CBEE. Já no caso do EGF Especial, há ações judiciais em curso que, quando julgadas em desfavor da União, reduzem o ativo contingente potencial.

Por fim, com relação a Ativos Contingentes que não sofreram variações, é importante registrar que envolvem, por vezes, multiplicidade de créditos, que não resultam de índices padronizados, e dependem do recebimento e troca de novas informações com partes relacionadas, do levantamento de registros e conciliações de informações de forma a possibilitar à atualização e revisão constante das contas de controle.

Seguem abaixo informações sobre os recebimentos relacionados aos Ativos Contingentes em 2023.

Contrato	Principal	Juros	Total
Securitização BB - Ajuizados	2.767.879	82.043	2.849.922
Ex- CBEE	2.733.613	2	2.733.615
PESA BB - Ajuizados	43.490		43.490
Total	5.544.981	82.045	5.627.027

Os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF estão detalhados no Anexo VI no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis-portugues).

IV. Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei prevê também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	12.857.588.416	2.286.917.314	15.144.505.730
(+) Cancelados	1.438.579.529	219.721.000	1.658.300.529
(-) Reincluídos Pagos	- 295.027.468	- 179.286.194	- 474.313.662
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 13.590.255	- 80.145	- 13.670.400
Saldo em 31/12/2021	13.987.550.221	2.327.271.976	16.314.822.197
(+) Cancelados	4.535.649	104.260.004	108.795.654
(-) Reincluídos Pagos	- 156.965.264	- 212.654.536	- 369.619.800
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 58.456	- 44.898	- 103.354
Saldo em 31/12/2022	13.835.062.151	2.218.832.546	16.053.894.697

V. Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de

decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.654.245.555	5.224.114.384	8%	100%
Total	5.654.245.555	5.224.114.384	8%	100%

No período analisado, 1º trimestre de 2023, observa-se uma variação positiva de aproximadamente 8% na conta Bens e Produtos Apreendidos em relação ao final do exercício de 2022. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 430 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas no período.

VI. Créditos Tributários Desreconhecidos - RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

“9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;”

Esses registros passaram a ser contabilizados nas seguintes contas de controle:

- a) **8.9.9.1.66.01:** Registra o Controle dos Créditos Previdenciários cujo ativo foi desreconhecido, de Empresas que apresentam as seguintes condições:
- i) Situação Cadastral Baixada ou Nula;
 - ii) Situação Cadastral diferente de Baixada ou Nula, porém sem indício de atividade econômica formal nos últimos 12 Meses.

- b) **8.9.9.1.66.02:** Registra o Controle dos demais Créditos Tributários cujo ativo foi desreconhecido, de empresas que apresentam as seguintes condições:
- i) Situação Cadastral Baixada ou Nula;
 - ii) Situação Cadastral diferente de Baixada ou Nula, porém sem indício de atividade econômica formal nos últimos 12 Meses.

Créditos Tributários Desreconhecidos	31/03/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	731.842.021	626.878.170	17%	16%
Demais Créditos	3.985.026.270	3.974.630.796	0%	84%
Total	4.716.868.291	4.601.508.966	3%	100%

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

15 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2022 foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
VPA	3.494.776.691.421	3.376.509.583.355	3.514.620.897.495	3.391.195.724.218
VPD	3.720.246.656.029	3.477.484.122.697	3.738.020.742.907	3.490.237.515.719
Total	- 225.469.964.608	- 100.974.539.342	- 223.399.845.412	- 99.041.791.501

15.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MF e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Imp./Taxas/Contrib. Melhorias	241.067.926.427	213.230.007.099	242.036.130.378	213.616.152.816
Contribuições	128.271.180.622	130.325.977.227	128.397.394.226	130.447.567.923
Expl. e Venda Bens/Serviços	26.343.866.181	28.671.294.851	26.343.869.460	28.857.887.279
VPA Financeiras	117.665.196.988	179.716.214.019	119.535.383.831	181.214.985.807
Transf. e Delegações Recebidas	2.915.926.903.281	2.793.800.095.354	2.925.970.918.900	2.802.263.409.055
Valor. Ativos/Desinc. Passivos	5.809.128.350	8.493.654.827	11.676.265.519	10.354.282.250
Outras VPA	59.692.489.572	22.272.339.977	60.660.935.180	24.441.439.087
Total	3.494.776.691.421	3.376.509.583.355	3.514.620.897.495	3.391.195.724.218

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
IRPJ	133.914.680.375	113.562.975.470	133.914.680.375	113.562.975.470
IRPF	63.433.282.623	56.971.973.874	63.433.282.623	56.971.973.874
IOF	15.360.431.671	13.344.084.111	15.360.431.671	13.344.084.111
II	13.385.104.590	15.021.772.455	13.385.104.590	15.021.772.455
IPI	13.303.311.452	17.818.793.217	13.303.311.452	17.818.793.217
Outros Impostos	1.383.933.546	1.408.437.994	1.383.933.546	1.408.437.994
Taxas	208.078.695	190.876.161	1.176.282.646	577.021.878
ITR	52.982.147	5.110.077.921	52.982.147	5.110.077.921
IE	26.121.328	21.171.737	26.121.328	21.171.737
Total	241.067.926.427	213.230.007.099	242.036.130.378	213.616.152.816

A) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da

arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
Regime Orçamentário	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)	
Varição Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 1º trimestre de 2022 e 1º trimestre de 2023, houve um aumento no saldo total de Impostos de 13%. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

15.1.2 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
COFINS	65.955.612.268	64.238.680.532	65.955.612.268	64.238.680.532
CSL	49.145.985.376	50.650.004.840	49.145.985.376	50.650.004.840
CS - RPPS e Militares	8.622.433.485	9.198.448.437	8.740.909.022	9.312.717.850
CIDE	3.175.380.622	1.863.254.931	3.175.380.622	1.863.254.931
Outras Contribuições Sociais	1.371.768.871	4.375.588.488	1.379.506.938	4.382.909.770
Total	128.271.180.622	130.325.977.227	128.397.394.226	130.447.567.923

15.1.2.1 Contribuições - RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no MF.

Contribuições	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social	65.955.612.268	64.238.680.532	3%	51%
Contribuição sobre o Lucro	49.145.985.376	50.650.004.840	-3%	38%
Contribuições Patronais ao RPPS	4.867.037.146	5.185.603.461	-6%	4%
Contribuição do Segurado ao RPPS	3.755.396.339	3.972.195.489	-5%	3%
Contrib de Interv. no Domínio Econômico	3.175.380.622	1.863.254.931	70%	2%
Contribuição sobre Concurso de Prognósticos	1.314.552.721	1.191.390.428	10%	1%
Outras Contribuições Sociais	57.051.609	3.184.033.590	-98%	0%
Total	128.271.016.081	130.285.163.270	-2%	100%

Entre o 1º trimestre de 2022 e o 1º trimestre de 2023 houve uma redução de 2% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

15.1.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Valor Bruto Exploração	26.343.866.181	28.670.029.640	26.343.869.460	28.855.742.740
Venda Bruta Exploração	-	1.265.211	-	2.144.538
Total	26.343.866.181	28.671.294.851	26.343.869.460	28.857.887.279

15.1.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam 98,55% do montante contabilizado no MF.

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Valor Bruto Exploracao Bens, Dir. e Serviços	26.176.257.511	28.227.996.924	-7%	100%
Total	26.176.257.511	28.227.996.924	-7%	100%

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou redução de 7% ao final do 1º trimestre de 2023 quando comparado ao saldo do 1º trimestre de 2022. Os valores registrados nessa conta são provenientes de lançamentos automáticos de registros da classificação da arrecadação, royalties e de repasses aos serviços sociais autônomos.

15.1.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

VPA Financeiras	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Variações Monetárias e Cambiais	55.857.667.145	121.365.693.070	56.006.723.506	121.371.362.859
Rem. de Dep. Banc. e Apl. Financ.	40.730.624.937	39.473.150.621	42.406.761.293	40.921.603.023
Juros e Encargos de Mora	12.501.963.487	6.804.642.339	12.515.612.237	6.820.042.607
Juros e Enc.de Empr. e Fin. Conc.	8.514.352.254	11.529.408.759	8.545.695.937	11.558.588.545
Outras VPA - Financeiras	60.589.165	543.319.231	60.590.859	543.388.773
Total	117.665.196.988	179.716.214.019	119.535.383.831	181.214.985.807

15.1.4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – CODIV

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Atualização Monetária Positiva	31.481.774.140	68.048.847.633	-54%	72%
Outras Variações Cambiais	11.921.795.781	44.511.123.020	-73%	27%
Remuneração de Depósitos Bancários	164.248.241	6.342.537	2490%	0%
Total	43.567.818.161	112.566.313.190	-61%	100%

A redução de 54% na VPA – Atualização Monetária Positiva se deu em razão do comportamento do IPCA, que foi de 2,09% de janeiro a março/2023, contra 3,17% referente ao mesmo período de 2022, com a maior ocorrência de encargos negativos apropriados ao estoque.

A redução de 73% em Outras Variações Cambiais é resultado de menos períodos de apreciação do Real frente ao Dólar no primeiro trimestre de 2023 (cotação de 5,2177 para 5,0804; -2,63%), quando comparado ao primeiro trimestre de 2022 (cotação de 5,5805 para 4,7378; -15,10%).

O aumento nas VPAs referentes à remuneração de depósitos bancários se explica pelo maior volume da remuneração sobre contratos de câmbio negociados para liquidação futura da dívida, recebida do Banco do Brasil, quando comparado ao volume recebido no primeiro trimestre de 2022.

A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em

que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Internamente refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Mercado	19.308.364.465	46.548.675.877	-59%	61,33%
Banco Central	12.173.409.675	20.379.741.250	-40%	38,67%
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	1.120.430.506	100%	0%
Total	31.481.774.140	68.048.847.633	-54%	100%

A variação negativa das VPAs nas carteiras Mercado e BCB se explicam pelo mesmo fator descrito no item 15.1.3.2.

Quanto à Remuneração do Resultado Positivo do Banco Central, em 2022, houve recebimento de R\$ 1.120 milhões, conforme explicado no item 2.4.7.2. Em 2023, visto que o resultado do Banco Central apurado foi negativo, este saldo encontra-se zerado.

B) Outras Variações Cambiais:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial, quando da apreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira, sendo lançamentos referentes à dívida externa em mercado (dívida mobiliária externa e contratual externa).

As Variações Cambiais em Moeda Estrangeira correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e incluem a variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da Dívida Pública Federal	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Mobiliária Externa	10.185.139.122	41.256.774.624	-75%	85%
Contratual Externa	1.119.536.501	3.094.287.717	-64%	9%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	617.120.158	160.060.679	286%	5%
Total	11.921.795.781	44.511.123.020	-73%	100%

As variações de -75% da Mobiliária Externa e de -64% da Contratual refletem as VPAs originadas de períodos com ocorrência de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de apreciação cambial do Real frente ao Dólar. O Real valorizou-se 15,10% no primeiro trimestre de 2022. No primeiro trimestre de 2023, houve apreciação da moeda nacional em relação à moeda americana de 2,63%. Essa menor apreciação do real em 2023 se reflete na redução das VPAs cambiais.

O aumento de VPAs cambiais em moeda estrangeira é resultado da variação cambial do ativo financeiro destinado a atender obrigações da dívida externa. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação.

15.1.4.2 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Varição Monetária e Cambial de Empréstimos	10.148.498.039	4.945.585.223	105%	58%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	7.251.949.911	7.766.423.345	-7%	42%
Atualização Monetária Positiva	-	870.621.180	-100%	0%
Varição Monetária e Cambial de Financiamentos	40.061.761	614.670.803	-93%	0%
Outras VPA Financeiras	-	536.885.894	-100%	0%
Total	17.440.509.711	14.734.186.444	18%	100%

A variação de 105% na rubrica “Varição Monetária e Cambial de Empréstimos” pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2022 foi consideravelmente inferior ao CAM registrado em 2023.

A rubrica “Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento” contempla acertos positivos no saldo da conta 12.124.98.18 (Créditos Sub-rogados). A diferença negativa de 93% na rubrica em destaque indica maior número de acertos no saldo de Créditos Sub-rogados (Estados) em 2022, o que pode ser explicado pela fase ainda intensa, naquele ano, dos efeitos econômicos provocados pela pandemia, em que os Estados recorreram à União como garantidora.

Até março de 2022, foram realizados lançamentos na rubrica 44.91x.01.00 – “Outras VPA Financeiras”, como, por exemplo, o reconhecimento de juros do Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Com a adesão do Rio de Janeiro às

condições da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017, cessaram-se tais lançamentos. Por esta razão, não é mais observado lançamento na rubrica em destaque, quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

No que se refere à rubrica “Atualização Monetária Positiva”, em 2022 ocorreram lançamentos de acertos referentes ao valor da inadimplência entre 01/01/2022 até 31 /01/2022, no valor de R\$ 461.417.413,73, do programa BACEN-BANERJ, conforme Ofício SEI nº 40503/2021/ME, de 11/02/2022. Também ocorreu, no mesmo período de 2022, lançamento de R\$ 138.164.074,55 referente a acerto positivo do conta corrente “PF1705145” (art. 23 – LC nº 178/2021), relativo à incorporação da dívida do Município de Maringá-PR, oriunda da conta 121150301 (PF1705109 - Lei nº 8.727/93), conforme Ofício SEI nº 40503/2021/ME, de 11/02/2022, além de atualizações negativas do passivo da DMLP. Já em 2023, ainda não foram registrados lançamentos nesta conta. Por esse motivo, foi observada grande variação negativa na comparação entre os dois períodos.

15.1.4.3 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	12.586.905.103	6.337.997.889	99%	101%
Demais	- 95.409.857	450.284.616	-121%	-1%
Total	12.491.495.246	6.788.282.505	84%	101%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 1º trimestre de 2023 foi 99% superior ao saldo dessa VPA ao final do mesmo período de 2022, isso deve-se ao aumento geral do estoque de créditos tributários, incluindo aqueles referentes a multas e juros

15.1.4.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	2.106.801.028	2.008.771.552	5%	62%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	1.256.862.701	3.766.326.519	-67%	37%
Demais	13.043.523	15.255.283	-14%	0%
Total	3.376.707.253	5.790.353.353	-42%	62%

15.1.5 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Reversão de Provisões e Aj. de Perdas	11.697.071.659	23.358.382.700	12.485.289.509	25.223.269.028
Resultado Positivo de Participações	1.199.727.120	655.207.646	1.199.727.120	655.207.646
Diversas VPA	89.183.433.662	34.823.893.437	89.363.661.419	35.128.106.219
VPA a Classificar	- 42.387.742.868	- 36.565.143.806	- 42.387.742.868	- 36.565.143.806
Total	59.692.489.572	22.272.339.977	60.660.935.180	24.441.439.087

15.1.5.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – PGFN

Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária (inscrições, atualização monetária, juros, encargos legais e reclassificações do rating), Fatos Geradores Diversos (registro da Dívida Ativa Previdenciária em fase de Pré-Inscrição) e da reversão do ajuste para perdas da Dívida Ativa Previdenciária).

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Dívida Ativa Tributária	82.064.381.081	30.962.424.157	165%	99%
Dívida Ativa Não Tributária	525.040.843	895.496.114	-41%	1%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	250.108.744	356	70257139%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	108.000.755	2.228.418.634	-95%	0%
Demais	6.534	2.183	199%	0%
Total	82.947.537.957	34.086.341.444	143%	100%

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos qualitativos e/ou quantitativos do devedor mudam, melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPAs registradas no 1T de 2023, 73,75% são referentes às reclassificações

A VPA decorrente de “Fatos Geradores Diversos” refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição. No 1T de 2023 houve um registro de aumento, enquanto no mesmo período do ano anterior não havia nenhum registro de novas inscrições (apenas baixas via VPD).

Por fim, a VPA de “Reversão do Ajuste para Perdas” do 1T de 2023 evidência o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, a variação negativa de 95% deve-se a uma redução de R\$ 3.673.772 milhões da Dívida Ativa Tributária de curto prazo no 1T de 2022, acompanhada da baixa de R\$ 2.202.886.044 milhões no ajuste para perdas, sendo que no 1T de 2023 houve apenas a baixa de R\$ 108 milhões do ajuste para perdas da Dívida Ativa Previdenciária.

15.1.5.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – RFB

Outras VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Reversão de Provisões e Aj. de Perdas	11.697.071.659	23.358.382.700	12.485.289.509	25.223.269.028
Resultado Positivo de Participações	1.199.727.120	655.207.646	1.199.727.120	655.207.646
Diversas VPA	89.183.433.662	34.823.893.437	89.363.661.419	35.128.106.219
VPA a Classificar	- 42.387.742.868	- 36.565.143.806	- 42.387.742.868	- 36.565.143.806
Total	59.692.489.572	22.272.339.977	60.660.935.180	24.441.439.087

A VPA de Reversão de Ajustes de Perdas, que corresponde à variação negativa dos saldos do ajuste de perdas dos Créditos Tributários a receber, sofreu um aumento de 875% entre o saldo do 1º trimestre de 2023 e o 1º trimestre de 2022, uma parte relevante dessa variação deve-se à diminuição do índice de ajuste para perdas dos Créditos Tributários a Receber do tipo parcelado, que até dezembro/2022 era 9,95% e em 2023 passou a ser de 5,53%.

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação negativa de 24% comparando-se o 1º trimestre de 2023 com o 1º trimestre de 2022, os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil 21891.09.00, da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do pagamento das Restituições aos contribuintes.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 1º trimestre de 2023 e o 1º trimestre de 2022 foi uma redução de 69%.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos teve um aumento de 533% entre os primeiros trimestres de 2022 e 2023. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis.

15.1.5.3 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – COAFI

A tabela a seguir apresenta o volume revertido de ajuste de perdas, o que implica diminuição de saldo nas contas de ajuste de perdas, decorrentes principalmente de alterações positivas na avaliação da CAPAG dos entes, e

da adesão dos Estados às condições da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF, que culminaram no encerramento de processos judiciais contra a União.

Detalhamento	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	3.096.471.104	2.116.676.972	46%	89%
Reversão de Ajustes de Perdas	380.332.358	10.799.659.441	-96%	11%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	415	-	100%	0%
Total	3.476.803.877	12.916.336.413	-73%	100%

No primeiro trimestre de 2022, estava em vigor a metodologia CAPAG PLUS para o cálculo dos ajustes de perdas. Já no primeiro trimestre de 2023, a metodologia em vigor é a do Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM (implementada em novembro de 2022). Com a nova metodologia, em 2023, dentre as várias mudanças verificadas, destaca-se que a base de cálculo para contratos envolvidos em pendências jurídicas passou a ser o valor objeto das ações judiciais, e não mais o valor do contrato, o que possibilitou a diminuição no volume de movimentações, tão logo a metodologia passou a ser executada, não verificando-se maiores volumes de ajustes revertidos, quando comparados ao mesmo período de 2022. Por esta razão, verifica-se a variação negativa de 96% na rubrica “Reversão de Ajuste de Perdas”.

A rubrica “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos”, reflete os registros da obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI. A variação observada de 46% se deve ao maior volume de pagamentos, em 2023, realizados pela União como garantidora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2022.

15.1.5.4 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – CODIV

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de honras de aval por parte do Tesouro Nacional, conforme explicado no item 11.3.2. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em contratos garantidos implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões. Além disso, movimentos de reversão de provisões podem ser explicados pelo ajuste de saldo entre contas de longo e de curto prazo.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Reversão de Provisões	2.463.148.639	194.170.985	1169%	100%
Restituições	4.227.898	74.231	5596%	0%
Total	2.467.376.537	194.245.216	1170%	100%

A grande variação positiva nas reversões de provisões se deve a ajuste no saldo da conta de longo prazo de provisões para pagamento de garantias, e é compensada pela variação patrimonial diminutiva correspondente na conta de curto prazo, conforme apresentado no item 15.2.3.

15.1.5.5 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Dividendos/JSCP	604.015.439	201.850.167	199%	50%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	595.711.681	453.357.479	31%	50%
Total	1.199.727.120	655.207.646	83%	50%

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

15.1.5.6 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COGEF

Nesse grupo encontram-se as Reversões de Provisões e Reversões de Ajustes para Perdas.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Reversão de Provisões	348.574.484	8.111.217.523	-96%	75%
Reversão de Ajustes de Perdas	87.932.021	827.329.427	-89%	19%
Demais	26.295.221	128.015.597	-79%	6%
Total	462.801.727	9.066.562.547	-95%	100%

A atualização desses saldos ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

15.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MF, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

VPD	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Pessoal e Encargos Sociais	1.698.652.073	3.399.851.442	4.215.634.894	5.806.773.844
Benef. Previd. Assistenciais	497.129.371	5.264.134.476	2.307.243.853	7.484.524.040
Uso Bens/Serv./Cons. Capital	4.026.175.834	1.008.357.402	4.362.775.245	1.358.933.407
VPD Financeiras	265.923.952.373	281.837.183.089	267.968.519.297	284.450.815.852
Transf. e Deleg. Concedidas	3.327.683.483.021	3.120.129.493.343	3.332.139.599.070	3.124.234.772.856
Perda Ativos/Incor. Passivos	37.010.260.168	32.641.929.124	37.783.597.835	33.011.557.412
Tributárias	4.839.573	4.502.420	5.191.109	7.231.082
Outras VPD	83.402.163.616	33.198.671.401	89.238.181.605	33.882.889.472
Total	3.720.246.656.029	3.477.484.122.697	3.738.020.742.907	3.490.237.497.965

15.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

VPD Financeiras	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Variações Mon. e Cambiais	168.897.011.631	228.402.446.850	169.712.052.750	229.706.180.165
Juros e Encargos de Empr.	97.019.159.271	52.911.299.321	98.247.993.387	54.216.919.576
Outras VPD - Financeiras	4.819.031	523.418.122	4.819.031	523.418.122
Descontos Financ. Concedidos	2.930.290	487	3.620.940	4.247.716
Juros e Encargos de Mora	32.152	18.309	33.189	50.273
Total	265.923.952.373	281.837.183.089	267.968.519.297	284.450.815.852

15.2.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – CODIV

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Variações Cambiais/Monetárias	168.188.283.708	225.432.678.680	-25%	63%
Juros e Encargos	97.001.599.955	52.809.883.250	84%	37%
Total	265.189.883.663	278.242.561.930	-5%	100%

A) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Mercado	115.483.742.321	154.477.277.866	-25%	72%
BACEN	45.913.103.761	59.508.877.920	-23%	28%
Total	161.396.846.081	213.986.155.786	-25%	100%

Observamos uma redução de 25% nas Variações Monetárias da DPMFi, quando comparados o primeiro trimestre de 2022 e o de 2023. Esta diminuição decorre, principalmente, da menor variação do IPCA nestes meses de 2023, em comparação com 2022.

B) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	6.300.580.198	11.357.749.297	-45%	93%
Dívida Contratual Externa	490.841.228	88.399.246	455%	7%
Outras Variações Cambiais	16.101	374.351	-96%	0%
Total	6.791.437.527	11.446.522.894	-41%	100%

As variações negativas de 45% na Dívida Mobiliária Externa e de 96% em Outras Variações Cambiais são resultado de menos períodos de

desvalorização do Real frente ao Dólar no primeiro trimestre de 2023, quando comparado ao mesmo período de 2022.

A variação positiva da Dívida Contratual Externa é um reflexo dos desembolsos ocorridos entre março de 2022 e março de 2023, o que ocasionam volumes maiores de variação em momentos de depreciação do Real frente ao Dólar.

C) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Especificamente, os saldos de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo, de acordo com as carteiras Mercado e BCB:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	65.446.862.143	35.780.426.283	83%	67%
BACEN - Mobiliária Interna	29.259.848.484	16.905.006.355	73%	30%
Mercado - Mobiliária Externa	1.955.088.605	63.035.291	3002%	2%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	339.800.723	61.415.321	453%	0%
Total	97.001.599.955	52.809.883.250	84%	100%

O aumento das VPDs da Mobiliária Interna, Mercado e BCB, deve-se, principalmente, à elevação do custo médio do estoque da dívida no primeiro trimestre de 2022.

A elevação nas VPDs de juros e encargos da Mobiliária Externa é reflexo do comportamento de depreciação do Real em relação ao Dólar, ocorrido em fevereiro de 2023, quando comparado ao mesmo período de 2022, com impacto na apropriação de juros.

No caso da dívida contratual, o aumento de 453% das VPDs é efeito dos desembolsos ocorridos entre março de 2022 e março de 2023 nos juros apropriados.

D) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COGEF

As variações patrimoniais diminutivas financeiras representam as variações monetárias e cambiais negativas de haveres da COGEF. Salienta-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Variações Monetárias Negativas	443.807.958	1.275.143.467	-65%	80%
Variações Cambiais Negativas	95.801.243	750.009.590	-87%	17%
Demais	12.397.205	563.411.575	-98%	2%
Total	552.006.406	2.588.564.632	-79%	100%

E) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – COAFI

A tabela a seguir indica o registro das variações patrimoniais diminutivas decorrentes da variação monetária negativa sobre empréstimos e financiamentos concedidos.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Variações Monetárias Negativas	-	6.641.127	-100%	0%
Demais	166.002.351	724.406.528	-77%	100%
Total	166.002.351	731.047.655	-77%	100%

Até março de 2023 não foram registrados lançamentos na rubrica “Variações Monetárias Negativas”. Porém, no mesmo período de 2022 foi registrado o valor de R\$ 6.641.126,64, referente à atualização de saldo de ajuste de perdas para redução de estoque (decorrente da LC nº 148/2014). A partir de 2023, esse registro decorrente da LC nº 148/2014 deixou de ser executado separadamente, tendo em vista que os lançamentos de ajuste de perda, no âmbito da LC nº 148/2014, foram absorvidos pela rotina de ajuste de perdas descritas no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. Por isso, a variação negativa de 100% observada.

15.2.1 Transferências e Delegações Concedidas

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Transf. Intragovernamentais	3.228.839.980.567	3.039.464.953.220	3.233.246.371.735	3.043.371.876.564
Transf. Inter Governamentais	98.746.956.216	80.330.568.070	98.795.694.033	80.400.946.516
Outras Transf/Deleg. Conc.	96.407.080	242.717.710	96.759.264	370.185.143
Transferências ao Exterior	139.158	91.254.343	774.039	91.764.634
Total	3.327.683.483.021	3.120.129.493.343	3.332.139.599.070	3.124.234.772.856

15.2.1.2 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	2.440.360.172	- 6.922.893.406	-135%	1%
Demais	437.257.689.735	407.616.408.782	7%	99%
Total	439.698.049.907	400.693.515.376	10%	100%

No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 135% ao final do 1º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, essa variação percentual foi acentuada pelo fato de essa VPD ter apresentado saldo invertido ao final do 1º trimestre de 2022, e reflete o aumento da Repartição Tributária aos Estados e Municípios.

Enquanto isso, o saldo total do grupo “Transferências e Delegações Concedidas” apresentou entre o 1º trimestre de 2022 e o 1º trimestre de 2023, aumento de 10%.

15.2.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Reav./Red. Valor Recup./Aj. Perdas	31.896.516.038	29.460.856.770	32.374.238.170	29.503.959.278
Perdas com Alienação	2.701.600.040	1.212.846	2.701.600.040	1.212.846
Incorporação de Passivos	2.352.862.764	2.392.248.856	2.352.862.764	2.394.936.231
Desincorporação de Ativos	48.940.696	784.722.340	344.556.230	1.108.524.525
Perdas Involuntárias	10.340.631	2.888.312	10.340.631	2.924.531
Total	37.010.260.168	32.641.929.124	37.783.597.835	33.011.557.412

A) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende apenas a constituição do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Detalhamento	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	18.662.945.788	5.247.228.941	256%	100%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	3.589.382	252.159.887	-99%	0%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	57.967	-	100%	0%
Total	18.666.593.138	5.499.388.828	239%	100%

A variação observada deve-se principalmente a mudança na composição no crédito de Dívida Ativa Tributária, sendo composta pela soma dos créditos de rating A e B. No período em análise ocorreu um aumento de 13% nos

créditos de rating B e a redução de 21% nos créditos de rating A, mantendo-se praticamente inalterado o valor final do Ativo. Considerando que a metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda de 30% para o rating A e de 50% para o rating B, tal mudança na composição do crédito teve importância significativa no aumento observado.

B) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

A VPD de ajuste para perdas sofre um aumento quando há um registro positivo do Ajuste para perdas dos Créditos Tributários a Receber, e redução quando há um registro negativo do ajuste para perdas. Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	7.924.424.285	1.961.302.437	304%	84%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	1.112.764.743	1.437.979.938	-23%	12%
Demais	413.923.108	459.560.998	-10%	4%
Total	9.451.112.136	3.858.843.373	145%	100%

No período analisado, entre o final do 1º trimestre de 2022 e o 1º trimestre de 2023, houve aumento de 304% no saldo dessa VPD de Ajuste para perdas em Créditos Tributários.

C) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume de registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

Detalhamento	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	3.325.112.187	17.400.987.224	-81%	83%
Ajuste para Perdas de Créditos	675.284.118	1.768.411.350	-62%	17%
Desincorporação de Ativos	3.078.014	466.831.643	-99%	0%
Demais	-	20.688	-100%	0%
Total	4.003.474.318	19.636.250.906	-80%	100%

A partir de novembro de 2022 foi implementada a nova metodologia para cálculo dos ajustes de perdas, denominada Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios -MAPHEM. A metodologia adota premissas menos conservadoras em relação à metodologia anterior, como, por exemplo, o uso

do saldo de pendência jurídica como base de cálculo do ajuste, ao invés do saldo de contrato, utilizado na metodologia anterior, refletindo em menor volume de ajustes registrados, na rubrica "Ajuste de Perdas em Empréstimos e Financiamentos". Por isso, a variação negativa observada de 81% quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

A diferença negativa de 62% observada na rubrica "Ajuste para Perdas de Créditos" se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2022. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos era alto em 2022, qualquer alteração em uma dessas variáveis acarretava variação considerável de ajustes, tendo em vista que, conforme a regra do modelo "CAPAG PLUS" (vigente até outubro de 2022), 100% do ativo de créditos sub-rogados era ajustado.

No que se refere à rubrica "Desincorporação de Ativos", além dos acertos de saldos na conta de juros a receber, ocorridos em janeiro de 2022, no valor total de R\$ 218.059.297,45, em fevereiro de 2022, foi lançado o recálculo efetuado pelo agente financeiro Banco do Brasil, referente à renegociação da dívida do Município de Maringá - PR, sob amparo da LC nº 178/2021, o qual acarretou redução de saldo de R\$ 225.727.800,81. Por isso, verifica-se a grande variação negativa de 99% quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

D) Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COPAR

As participações da União são registradas contabilmente pelo Método de Equivalência Patrimonial (Empresas Estatais, Fundos e Participações Relevantes, exceto aqueles incluídos no PND) ou pelo Custo, nos demais casos.

Quando da alienação dessas participações, a diferença entre o valor recebido e o registrado pode ser positivo, caso que resulta em ganhos com Alienação, ou negativo, resultando em perdas com Alienação de Participações.

Detalhamento	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Perdas com Alienação de Part. Permanentes	2.701.600.040	1.212.846	222649%	100%
Total	2.701.600.040	1.212.846	222649%	100%

O valor registrado em 31.03.2023 se refere a perdas com alienação do Veículo de Desestatização MG, decorrente da conclusão do processo de desestatização da companhia, que representa a diferença entre o valor

registrado do ativo, de R\$ 2.814,79 milhões, e o montante recebido resultante do processo de concessão, R\$ 113,19 milhões.

15.2.3 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Outras VPD	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
VPD de Constit. de Provisões	2.109.328.287	320.966.696	7.582.908.187	628.476.452
Subvenções Econômicas	7.377.065.363	6.319.362.494	7.377.065.363	6.319.362.494
Resul. Negativo de Equiv. Patr.	1.831.107.742	964.128.388	1.831.107.742	964.128.388
Incentivos	-	3.508	-	4.271.089
Diversas VPD	72.084.662.223	25.594.210.314	72.447.100.312	25.966.651.049
Total	83.402.163.616	33.198.671.401	89.238.181.605	33.882.889.472

A) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - PGFN

Compreende as VPDs decorrentes da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária (exclusão do principal, da atualização monetária, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do rating), reconhecimento de provisões para perdas Judiciais e Administrativas e Fatos Geradores Diversos (baixa da Dívida Ativa Previdenciária em fase de Pré-Inscrição).

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Dívida Ativa Tributária	63.629.518.344	24.764.225.499	157%	99%
Dívida Ativa Não Tributária	481.489.905	350.510.539	37%	1%
VPD de Outras Provisões	100.000.000	-	100%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	93.755.073	372.065.238	-75%	0%
Total	64.304.763.321	25.486.801.277	152%	1%

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados as baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos qualitativos e/ou quantitativos do devedor mudam, melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPDs registradas no 1T de 2023, 99,99% são referentes às reclassificações.

As VPDs de "Fatos Geradores Diversos" registram as baixas de Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição. No 1T de 2023 a conta acumula saldo referente a baixa realizada no mês de fevereiro, enquanto no 1T de 2022 a conta acumulava saldo de mês. Essa fato justificava grande parte da redução de 75% observada no período.

B) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas RFB

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Indenizações e Restituições	7.811.990.566	90.318.036	8549%	100%
Demais	20.862.594	20.152.143	4%	0%
Total	7.832.853.160	110.470.179	6990%	100%

Os saldos da VPD de são provenientes da contabilização da previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. A contrapartida desse lançamento é um registro na conta do passivo Indenizações/ Restituições/ Compensações, que é baixada quando há o pagamento da restituição do imposto de renda aos contribuintes. Nos meses de março a maio de 2022 houve registros positivos na conta contábil Indenizações/Restituições/Compensações por NR, cuja contrapartida é o registro de um débito da VPD RESTITUIÇÕES.

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu um aumento de 8549% no 1º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, isso ocorreu devido ao fato de que houve entregas de declarações do IRPF por parte dos contribuintes no mês de março de 2023.

C) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COGEF

A COGEF tem como uma das suas atribuições conceder subvenções econômicas autorizadas por lei em diversos programas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Subvenções Econômicas	7.377.065.363	6.319.362.494	17%	100%
VPD de Provisões p/Riscos Fiscais	25.544.420	19.143.163	33%	0%
Total	7.402.609.784	6.338.505.657	17%	100%

D) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - CODIV

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de honras de aval por parte do Tesouro Nacional. Aumento nos valores previstos para pagamentos da União em contratos garantidos implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	1.944.349.666	-	100%	100%
Provisões para Riscos Fiscais	-	300.782.163		
Total	1.944.349.666	300.782.163	546%	100%

A alta variação no valor das provisões ocorridas no primeiro trimestre de 2023 se deve a ajuste no saldo da conta de curto prazo de provisões para pagamento de garantias, e é compensada pela variação patrimonial aumentativa correspondente na conta de longo prazo, conforme apresentado no item 15.1.2.5.

E) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no PND, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os valores que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os valores que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	31/03/2023	31/03/2022	AH%	AV%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	1.831.107.742	964.128.388	90%	100%
Total	1.831.107.742	964.128.388	90%	100%

Importa destacar que os valores registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos. Desta forma, uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

15.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
VPA Financeiras	117.665.196.988	179.716.214.019	119.535.383.831	181.214.985.807
VPD Financeiras	- 265.923.952.373	- 281.837.183.089	- 267.968.519.297	- 284.450.815.852
Total	- 148.258.755.386	- 102.120.969.070	- 148.433.135.466	- 103.235.830.045

15.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
VPA Não Financeiras	3.377.111.494.433	3.196.793.369.336	3.395.085.513.663	3.209.980.738.411
VPD Não Financeiras	-3.454.322.703.656	-3.195.646.939.608	-3.470.052.223.610	-3.205.786.699.867
Total	- 77.211.209.222	1.146.429.728	- 74.966.709.947	4.194.038.544

15.5. Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio ME, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Aumentativa	578.849.788.140	582.709.488.001	588.649.978.595	588.932.271.371
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.067.926.427	213.230.007.099	242.036.130.378	213.616.152.816
Contribuições	128.271.180.622	130.325.977.227	128.397.394.226	130.447.567.923
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	26.343.866.181	28.671.294.851	26.343.869.460	28.857.887.279
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	117.665.196.988	179.716.214.019	119.535.383.831	181.214.942.015
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	5.809.128.350	8.493.654.827	11.676.265.519	10.354.282.250
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	59.692.489.572	22.272.339.977	60.660.935.180	24.441.439.087
Diminutiva	- 804.319.752.748	- 683.684.027.343	- 812.049.824.007	- 687.974.088.910
Pessoal e Encargos	- 1.698.652.073	- 3.399.851.442	- 4.215.634.894	- 5.806.773.844
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 497.129.371	- 5.264.134.476	- 2.307.243.853	- 7.484.524.040
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	- 4.026.175.834	- 1.008.357.402	- 4.362.775.245	- 1.358.933.407
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	- 265.923.952.373	- 281.837.183.089	- 267.968.519.297	- 284.450.815.852
Transferências e Delegações Líquidas	- 411.756.579.740	- 326.329.397.989	- 406.168.680.170	- 321.971.363.801
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 37.010.260.168	- 32.641.929.124	- 37.783.597.835	- 33.011.557.412
Tributárias	- 4.839.573	- 4.502.420	- 5.191.109	- 7.231.082
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 83.402.163.616	- 33.198.671.401	- 89.238.181.605	- 33.882.889.472
Resultado Patrimonial	- 225.469.964.608	- 100.974.539.342	- 223.399.845.412	- 99.041.817.540

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos "Transferências e Delegações Concedidas" e "Transferências e Delegações Recebidas".

Transferências e Delegações Líquidas	Órgão		Órgão Superior	
	31/03/2023	31/03/2022	31/03/2023	31/03/2022
Transferências e Delegações Recebidas	2.915.926.903.281	2.793.800.095.354	2.925.970.918.900	2.802.263.409.055
Transferências e Delegações Concedidas	3.327.683.483.021	3.120.129.493.343	3.332.139.599.070	3.124.234.772.856
Total	- 411.756.579.740	- 326.329.397.989	- 406.168.680.170	- 321.971.363.801

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.